



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Nº PROCESSO

DATA

1445

31-05-2022

INTERESSADO:

Secretaria de Assistência Social.

ASSUNTO:

Solicitação de contratação - aquisição de insumos p/ uso exclusivo dos profissionais da Sec. de Assistência Social

P.E. 96/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**OFICIO Nº 329/2022**

Barra do Corda – MA, 31 de maio de 2022

**A**  
**V.S**  
**MARIA EDIVÂNIA PEREIRA DA SILVA**  
**COORDENADORA DE RECEITAS E DESPESAS**

A Secretaria Municipal de Assistência Social vêm por meio deste, requerer que seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório voltado para a aquisição de insumos, para uso exclusivo dos profissionais das unidades públicas e estatais de atendimento do SUAS (Sistema único da Assistência Social). Conforme o art. 2 da portaria 369/2020, através do Fundo Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência anexo, e com base legal na Lei nº 10.520/02, art. 3º, I, e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, b, e art. 21, I, para o exercício de 2022.

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

**MAIRES SOUZA DOS ANJOS**

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 006/2021 - GAB. DE 01 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda,  
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR**, MAIRES SOUZA DOS ANJOS inscrita no CPF sob o  
número: 012.404.283-08, para exercer o Cargo em Comissão de  
**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Barra do Corda, do  
Estado do Maranhão.

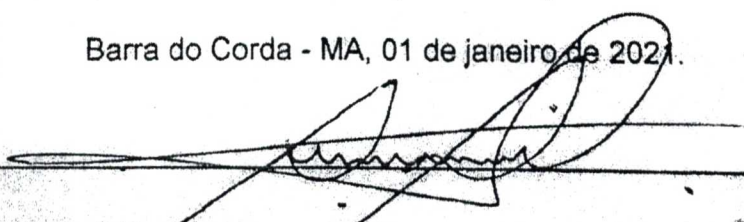
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,  
aos primeiros de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 01 de janeiro de 2021.

  
**RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto contratação de pessoas (s) jurídica (s) para a aquisição de insumos, para o uso exclusivo dos profissionais da Secretaria de Assistência Social.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A importância da contratação de empresa para aquisição de insumo para o uso exclusivo dos profissionais das unidades públicas e estatais de atendimento do SUAS, conforme o Art. 2º da Portaria 369/2020, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Assistência Social.

#### Planilha do Objeto

| ITEM | OBJETO  | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|---|------------|---------|
| 1    | <b>Álcool gel:</b> E para ser efetivo na limpeza das mãos, o produto se apresenta na concentração de álcool a 70%, sendo apropriado contra vírus e bactérias e sua fórmula agrega agentes hidratantes e emolientes que protegem a pele do contato com o álcool, mesmo com seu uso frequente. Forma Física: em gel | 200        | UND     |
| 2    | <b>Álcool em Líquido:</b> etílico e água. Princípio Ativo: Álcool etílico 70% p/p. serve para desinfetar ambientes e utensílios não críticos, pois apresenta rápida ação como germicida e bactericida. Forma Física: Líquido; Embalagem: 1 Litro (frasco plástico)  | 200        | UND     |

|   |   |    |    |
|---|---|----|----|
| 3 | <b>Mascara descartável:</b> possui tripla camada para maior proteção, além de elásticos resistentes que esticam para maior conforto nos ouvidos, Unisex, adulto, Material: Polipropeno, Segurança contra germes e vírus e maior fixação. Especificações: 17,5cm x 9,5cm. Caixa com 50 peças | 50 | CX |
|---|---|----|----|

- 2.1. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima;
- 2.2. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022 contados a partir da data de assinatura do contrato;

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 3.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 3.2 - Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à prestação dos serviços do contrato;
- 3.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;
- 3.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 3.5 - Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada a prestação dos serviços.

3.6 - Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

3.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a Terceiros, em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 - Proceder a prestação dos serviços adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

4.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período da prestação dos serviços, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

4.4 - Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;

4.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na prestação dos serviços, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**



e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;

4.6 - Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços do contrato;

4.7 - Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato ao CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;

4.8 - Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;

4.9 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico às aquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

4.10 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

4.11 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

4.12 - Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;

4.13 - A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

## 5. DA ENTREGA:

5.1 – O recebimento do objeto será de 15 (QUINZE) dias úteis, após assinatura do contrato, no Municipal de Barra do Corda/MA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**



5.2 – O material deve ser entregue perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim.

5.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

5.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;

5.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior;

5.6 - É de responsabilidade da CONTRATADA a contratação de mão de obra para efetivar o serviço de troca do óleo lubrificante, filtros, aditivos e fluidos dos correspondentes veículos/maquinários, bem como proceder à retirada e a colocação dos materiais utilizados nas referidas trocas em seus devidos locais.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93;

A Contratada que:

7.1.1. Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.5. Cometer fraude fiscal;

Barra do Corda/MA, 31 de maio de 2022.



**MAIRES SOUZA DOS ANJOS**  
Secretária de Assistência Social

**DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS**

**DA:** COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

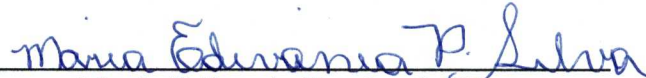
**PARA:** SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/BARRA DO CORDA

Face ao constante dos autos e considerando que se faz necessária **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de insumos para o uso exclusivo dos profissionais da Secretaria Municipal Assistência Social**, conforme Processo Administrativo Nº **1.445/2022** instruído, AUTORIZO o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, realizar cotação para aquisição do objeto ora solicitado.

Encaminhem-se os autos para setor de compras e serviços/Barra do Corda, para as devidas providências legais cabíveis.

**Barra do Corda (MA), 31 de maio de 2022.**

Atenciosamente,

  
**Maria Edivania Pereira da Silva**  
Coordenadora de receita e despesas



PORTARIA Nº 029/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADOR DE RECEITA E DESPESAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

### RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como Gestoras Financeiras, a Sra. MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, Coordenador de Receitas e Despesas no Âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2º- Fica delegada competência ao Coordenador de Receitas e Despesa, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I-DE GESTÃO FINANCEIRA: Juntamente com a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, nomeada conforme portaria 008/2021, para:



- a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica – FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- d) Efetuar resgates/aplicação financeira;
- e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- g) Efetuar transferência por meio eletrônico;
- h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- i) Emitir comprovantes;
- j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;
- k) Autorizar glósas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;
- l) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
- m) Autorizar inscrição de despesas na conta “Restos a Pagar”, conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,  
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.

  
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1 mensagem



Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

31 de maio de 2022 11:50

Para: licitacao@maissaudedistribuidora.com.br, licitacao@distrimedpi.com.br, licitacao@amazoniadistribuidora.com, licitacao.circulo@gmail.com, licitacao.drogarocha@gmail.com, Sérgio Matos <licitacao01@distribuidoraello.com.br>

Prezados, bom dia.

Segue planilha para solicitação de orçamento para Processo Administrativo de Equipamentos de EPI para uso exclusivo de profissionais das unidades públicas e estatais de atendimentos do SUAS (SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL).

Desde já agradeço a disponibilidade

Att, Grazielle Coutinho

Att,

Setor de Compras,  
Barra do Corda-MA.



 COTAÇÃO ALCOOL ASSISTENCIA.docx  
23K

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

**PROPOSTA DE PREÇO**

**AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº. 04.564.165/0001-47, sediada em Avenida Presidente Médici nº. 1034 CEP: 65.631-390 Parque Piauí, Timon – MA, , vem apresentar a presente proposta de preço, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

| INSUMOS                      |  |       |       |            |                 |
|------------------------------|--|-------|-------|------------|-----------------|
| ITEM                         | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS  | UND   | QUANT | V. UNIT    | VALOR TOTAL     |
| 1                            | ÁLCOOL GEL: E PARA SER EFETIVO NA LIMPEZA DAS MÃOS, O PRODUTO SE APRESENTA NA CONCENTRAÇÃO DE ÁLCOOL A 70%, SENDO APROPRIADO CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS E SUA FÓRMULA AGREGA AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES QUE PROTEGEM A PELE DO CONTATO COM O ÁLCOOL, MESMO COM SEU USO FREQUENTE. FORMA FÍSICA: EM GEL | UND   | 200   | R\$ 8,20   | R\$ 1.640,00    |
| 2                            | ÁLCOOL EM LIQUIDO: ETÍLICO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 70% P/P. SERVE PARA DESINFETAR AMBIENTES E UTENSÍLIOS NÃO CRÍTICOS, POIS APRESENTA RÁPIDA AÇÃO COMO GERMICIDA E BACTERICIDA. FORMA FÍSICA: LÍQUIDO; EMBALAGEM: 1 LITRO (FRASCO PLÁSTICO)  | UND   | 200   | R\$ 12,00  | R\$ 2.400,00    |
| 3                            | MASCARA DESCARTÁVEL: POSSUI TRIPLA CAMADA PARA MAIOR PROTEÇÃO, ALÉM DE ELÁSTICOS RESISTENTES QUE ESTICAM PARA MAIOR CONFORTO NOS OUVIDOS, UNISEX-ADULT, MATERIAL: POLIPROPENO, SEGURANÇA CONTRA GERMES E VÍRUS E MAIOR FIXAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: 17,5CM X 9,5CM. CAIXA COM 50 PEÇAS                         | CAIXA | 50    | R\$ 26,00  | R\$ 1.300,00    |
| <b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b> |  |       |       | <b>R\$</b> | <b>5.340,00</b> |
| <b>VALOR TOTAL R\$ =</b>     |  |       |       | <b>R\$</b> | <b>5.340,00</b> |

DIANTE DO EXPOSTO ACIMA, DISPONIBILIZAMOS NOSSOS PREÇOS JÁ INCLUSOS TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS

PROCEDÊNCIA :NACIONAL/IMPORTADO

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL Nº 001

CONTA: 4249-8

AGENCIA: 135.972-X

TIMON-MA , 02 DE JUNHO DE 2022

**AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI**

CNPJ: 04.564.165/0001-47



**Ricardo Sousa Lima**

RG: 2.939.923 SSP-PI CPF: 054.194.883-57



Setor Compras &lt;setordecomprasbdc@gmail.com&gt;



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 mensagem

Setor Compras &lt;setordecomprasbdc@gmail.com&gt;

6 de junho de 2022 13:58

Para: licitacao@remacmais.com

Prezados, boa tarde.

Segue planilha para solicitação de orçamento para Processo Administrativo de Equipamentos de EPI para uso exclusivo de profissionais das unidades públicas e estatais de atendimentos do SUAS (SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL).

Desde já agradeço a disponibilidade

Att,  
Setor de Compras,  
Barra do Corda-MA.



 COTAÇÃO ALCOOL ASSISTENCIA (1).docx  
23K

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA.

segunda-feira, 13 de julho de 2022

| MATERIAL / MEDICAMENTO           |  |         |     |                |                                  |              |                                      |                 |
|----------------------------------|--|---------|-----|----------------|----------------------------------|--------------|--------------------------------------|-----------------|
| Item                             | Descrição                              | Und     | Qtd | Preço Unitário |                                  | Preço Total  |                                      | MARCA           |
| 1                                | ALCOOL GEL 70% 1L                      | UNIDADE | 200 | R\$ 11,05      | onze reais e cinco centavos      | R\$ 2.210,00 | dois mil, duzentos e dez reais       | CICLO FARMA     |
| 2                                | ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1L                  | UNIDADE | 200 | R\$ 10,20      | dez reais e vinte centavos       | R\$ 2.040,00 | dois mil e quarenta reais            | SOL             |
| 3                                | MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL BRANCA C/50 | CAIXA   | 50  | R\$ 19,04      | dezenove reais e quatro centavos | R\$ 952,00   | novecientos e cinquenta e dois reais | PROTCARE        |
| <b>TOTAL DO LOTE</b>             |  |         |     |                |                                  | <b>R\$</b>   |                                      | <b>5.202,00</b> |
| cinco mil, duzentos e dois reais |  |         |     |                |                                  |              |                                      |                 |
| <b>TOTAL GLOBAL</b>              |  |         |     |                |                                  | <b>R\$</b>   |                                      | <b>5.202,00</b> |
| cinco mil, duzentos e dois reais |  |         |     |                |                                  |              |                                      |                 |

- \* VALIDADE DA PROPOSTA: 15 ( Quinze ) Dias
- \* LOCAL DE ENTREGA: Conforme ordem de fornecimento
- \* PRAZO DE ENTREGA: 15 ( quinze ) dias
- \* FORMA DE PAGAMENTO: A combinar.
- \* VALIDADE DOS PRODUTOS: 12 ( DOZES ) MESES.
- \* PROCEDENCIA DOS PRODUTOS: Nacional.

*Eliany Martins Ferreira Da Silva Costa*

**E M F DA SILVA COSTA EIRELI - EPP**  
CNPJ: 26.113.505/0001-56  
**Eliany Martins Ferreira Da Silva Costa**  
Títular - Administradora  
RG N° 2.088.024 SSP/PI  
CPF N° 947.508.073-20



Setor Compras &lt;setordecomprasbdc@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA.**

1 mensagem

Setor Compras &lt;setordecomprasbdc@gmail.com&gt;

11 de julho de 2022 15:04


Para: liserv.ma@gmail.com

Prezados, segue planilha para orçamento para a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.  
Desde já, agradeço a disponibilidade.

--

**Att,**  
**Setor de Compras,**  
**Barra do Corda-MA.**



 COTAÇÃO ALCOOL ASSISTENCIA (1) (1).docx  
23K

## COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
REF.: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços relativa à Contratação para aquisição de equipamentos de E.P.I, no Município de Barra do Corda – MA, conforme planilha abaixo.

### DESCRIÇÃO

| LOTE I - INSUMOS HOSPITALARES |   |         |       |         |       |              |
|-------------------------------|---|---------|-------|---------|-------|--------------|
| ITEM                          | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS                                     | UND     | QUANT | V. UNIT |       | VALOR TOTAL  |
| 12                            | ÁLCOOL GEL 70% 1000 ML  | UNIDADE | 200   | R\$     | 11,00 | R\$ 2.200,00 |
| 13                            | ALCOOL EM LIQUIDO 70% 1000 ML                                 | UNIDADE | 200   | R\$     | 10,35 | R\$ 2.070,00 |
| 137                           | MASCARA DESC. CIRURGICA TRIPLA CAMADA C/ ELÁSTICO CX C/50 UND | CAIXA   | 50    | R\$     | 23,00 | R\$ 1.150,00 |

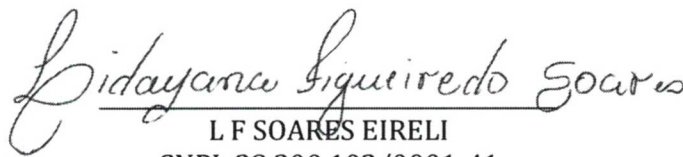
**Valor da Proposta é de R\$: 5.420,00**

**Dados Bancários: BANCO: BANCO DO BRASIL, AG. 1119-3, CC. 31.616-4.**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**

Presidente Dutra, 12 de julho de 2022.

Atenciosamente,



L F SOARES EIRELI  
CNPJ: 28.300.102/0001-41  
Lidayana Figueiredo Soares  
CPF: 023.146.163-16  
RG: 021473772002-6/ SSP-MA



## MAPA DE COTAÇÃO



| ITEM        | DESCRIÇÃO  | UND   | QUANT | REMAC MAIS |              | AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA |              | LISERV     |              |
|-------------|--|-------|-------|------------|--------------|------------------------|--------------|------------|--------------|
|             |  |       |       | VALOR UNIT | VALOR TOTAL  | VALOR UNIT             | VALOR TOTAL  | VALOR UNIT | VALOR TOTAL  |
| 1           | Álcool gel: E para ser efetivo na limpeza das mãos, o produto se apresenta na concentração de álcool a 70%, sendo apropriado contra vírus e bactérias e sua fórmula agrega agentes hidratantes e emolientes que protegem a pele do contato com o álcool, mesmo com seu uso frequente. Forma Física: em gel | UND   | 200   | R\$ 11,05  | R\$ 2.210,00 | R\$ 8,20               | R\$ 1.640,00 | R\$ 11,00  | R\$ 2.200,00 |
| 2           | Álcool em Líquido: etílico e água. Princípio Ativo: Álcool etílico 70% p/p. serve para desinfetar ambientes e utensílios não críticos, pois apresenta rápida ação como germicida e bactericida. Forma Física: Líquido; Embalagem: 1 Litro (frasco plástico)  | UND   | 200   | R\$ 10,20  | R\$ 2.040,00 | R\$ 12,00              | R\$ 2.400,00 | R\$ 10,35  | R\$ 2.070,00 |
| 3           | Mascara descartável: possui tripla camada para maior proteção, além de elásticos resistentes que esticam para maior conforto nos ouvidos, Unisex-adult, Material: Polipropeno, Segurança contra germes e vírus e maior fixação. Especificações: 17,5cm x 9,5cm. Caixa com 50 peças                         | CAIXA | 50    | R\$ 19,04  | R\$ 952,00   | R\$ 26,00              | R\$ 1.300,00 | R\$ 23,00  | R\$ 1.150,00 |
| VALOR TOTAL |  |       |       |            | R\$ 5.202,00 |                        | R\$ 5.340,00 |            | R\$ 5.420,00 |



*Karytana Gomes de Assunção*  
Coord. Interina do Setor de Compras  
Pura Mun. Barra do Corda-MA

## DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS

**DO:** SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

**PARA:** SETOR DE CONTABILIDADE

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**Senhor chefe do setor contábil,**

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal, que solicitam a dotação para solicitação de contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de insumos, para uso exclusivo dos profissionais da Secretaria de Assistência Social, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

Informamos que a despesa está estimada em torno de **R\$ 5.202,00 (cinco mil, duzentos e dois reais)**.

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência ao setor de licitação para proceder à abertura de procedimento do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

**Barra do Corda/MA, 15 de julho de 2022.**

Atenciosamente,



**KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO**  
Coordenadora do Setor de Compras



# Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA. 65957-000  
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2022 – GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"NOMEAR OCUPANTE DO CARGO EM  
COMISSÃO DE CHEFE INTERINA DO SETOR  
DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO  
CORDA/MA"

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, Prefeito do Município de Barra do Corda  
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR, KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº  
024.031.133-79, para exercer o cargo em comissão de **Chefe Interina do Setor de  
Compras** do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda/MA., 10 de janeiro de 2022.

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**  
Prefeito do Município de Barra do Corda – MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.  
CNPJ: 06.769.798/0001-17  
E-mail: [prefeiturabarradocorda@hotmail.com](mailto:prefeiturabarradocorda@hotmail.com)



### SETOR DE CONTABILIDADE

**DA:** CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

**PARA:** SETOR DE COMPRAS/ BARRA DO CORDA –MA

**ASSUNTO:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atenção à solicitação e ao despacho do Setor de Compras e Serviços, informamos a dotação orçamentária a Sec. Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de insumos, para uso exclusivo dos profissionais da Sec. de Assistência Social, atendendo as necessidades do município de Barra do Corda.

Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despeça requisitada.

| DOT.ORÇAMENTÁRIA      | PROJET. ATIVIDADE | DESCRIÇÃO   | ELEM. DE DESPESA | FONTE DE RECURSO    |
|-----------------------|-------------------|---|------------------|---------------------|
| 08.244.1005.2021.0000 | 2021              | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL            | 3.3.90.30        | Recursos Ordinários |
| 08.244.1018.2105.0000 | 2105              | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.30        | Recursos Ordinários |

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Barra do Corda (MA), 15 de julho de 2022.

Atenciosamente,

  
Josué Oliveira Sousa  
Contador

Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.  
CNPJ: 06.769.798/0001-17  
E-mail: [prefeiturabarradocorda@hotmail.com](mailto:prefeiturabarradocorda@hotmail.com)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 279/2021 – GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA OS CARGO EM  
COMISSÃO DE CONTADOR DE BARRA DO  
CORDA-MA”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

Artigo 1º - **NOMEAR**, JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA, CRC-MA 7426, inscrito no CPF sob nº640.906.124-20 para exercer o cargo em comissão de Contador Geral do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos trinta de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 30 de Junho de 2021.

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**

Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.

**DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS**

**DA:** COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

**PARA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA

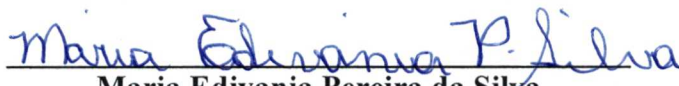
Na qualidade de ordenador despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, AUTORIZO instrução de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de insumos para o uso exclusivo dos profissionais da Secretaria Municipal Assistência Social**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Declaro que, em observância ao disposto no art. 16, inciso II, Lei Complementar nº 101/00, art. 38, da lei 866/93, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com a plano plurianual.

Encaminhe-se os autos a Comissão Permanente de Licitação/ CPL para adoção dos procedimentos necessários.

**Barra do Corda (MA), 18 de julho de 2022.**

Atenciosamente,

  
**Maria Edivania Pereira da Silva**  
Coordenadora de receita e despesas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail:cplbdc2021@gmail.com



## SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

**DA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

**PARA:** Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER DA MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.445/2022/ BARRA DO CORDA/MA**

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento de **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de insumos para o uso exclusivo dos profissionais da Secretaria Municipal Assistência Social**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do edital e contrato, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

**Barra do Corda/MA, em 18 de julho de 2022.**

**Mikaela Oliveira Cabral**  
**Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.**



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 256/2021 – GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DE  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE BARRA DO  
CORDA-MA”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, Mikaela Oliveira Cabral, inscrita no CPF sob o número:637.928.693-49, para exercer o cargo de comissão de Pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º - **NOMEAR**, Simone Lopes Dos Santos, inscrita no CPF sob o número:332.388.538-48, servidora efetiva, para exercer o cargo em comissão de equipe de apoio de pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 3º - **NOMEAR**, José Petrônio Carvalho Pereira Filho, inscrito no CPF nº 029.253.483-35, para exercer o cargo em comissão de membro de comissão permanente de licitação - CPL do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 14 de Junho de 2021.

  
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

MINUTA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022

(Processo Administrativo nº 1.445/2022)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Prefeitura Municipal de Barra do Corda CNPJ Nº 06.769.798/0001-17, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº. 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às \_\_\_\_h:00 min do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022. Encerramento às \_\_\_\_:00 min do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às \_\_\_\_:00 horas do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às \_\_\_\_:00 horas do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de insumos, para o uso exclusivo dos profissionais da Secretaria Municipal Assistência Social**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por menor preço por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício 2022, na classificação abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

| Dot. Orçamentaria     | Projeto Atividade | Descrição   | Elemento de despesa | Fonte de recurso    |
|-----------------------|-------------------|---|---------------------|---------------------|
| 08.244.1005.2021.0000 | 2021              | Manutenção e func. Da secretaria de assistência social      | 3.3.90.30           | Recursos ordinários |
| 08.244.1018.2105.0000 | 2105              | Manutenção e func. Do fundo municipal de assistência social | 3.3.90.30           | Recursos ordinários |

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". **Decreto 10.024/2019, art. 30 parágrafo 5º.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 1.445/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**PARTICIPAÇÃO E DIREITO DE PREFERÊNCIA**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

4.16 Nos termos da **Decreto Municipal nº. 67 de 09 de dezembro de 2021**, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

4.16.1 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral.

4.16.2 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- 4.16.3 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.
- 4.16.4 Ha hipótese da não aceitação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no **item acima** em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do item **acima**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 4.16.5 No caso e equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.
- 4.16.6 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.
- 4.16.7 A não participação efetiva representação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova ofertar, ainda que seja merecedora do benefício
- 4.16.8 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:
- 4.16.8.1.1 **Âmbito local:** Sede e limites geográficos deste Município.
- 4.16.8.1.2 **Âmbito regional (Microrregião):** Os municípios circunvizinhos, que pertencem a microrregião de Alto Mearim e Grajaú, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios de Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, Sítio Novo e Tuntum.
- 4.16.8.1.3 **Âmbito regional (Mesorregião):** Compostos pelos municípios que pertencem ao **Centro Maranhense**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios do Médio Mearim (Bacabal, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Olho d'Água das Cunhas, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto); Municípios da Micro região do Alto Mearim e Grajaú e Municípios da Microrregião de Presidente Dutra (Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luís Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão, São José dos Basílios e Senador Alexandre Costa).
- 4.16.9 Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- 4.16.10 Não será adjudicado o item às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.
- 4.16.11 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.
- 4.16.12 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 4.16.13 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada;

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.

7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n° 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- 8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.6. Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

**9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

**9.8. Qualificação Econômico-Financeira.**

9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.9. Qualificação Técnica**

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de **vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.2. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.3. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**19. DO PAGAMENTO**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. apresentar documentação falsa;
- 20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.5. não mantiver a proposta;
- 20.1.6. cometer fraude fiscal;
- 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
- 22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
- 22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
- 22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
- 22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
- 22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
- 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
- 22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
- 22.12.10. ANEXO X – CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Barra do Corda – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022

Mikaela Oliveira Cabral  
Pregoeira do Município

Maria Edivania Pereira Silva  
Coordenadora de receita e despesas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

**1 DO OBJETO**

Este Termo de Referência tem por objeto contratação de pessoas (s) jurídica (s) para a aquisição de insumos, para o uso exclusivo dos profissionais da Secretaria de Assistência Social.

**2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A importância da contratação de empresa para aquisição de insumos, para o uso exclusivo dos profissionais das unidades públicas e estatais de atendimento do SUAS, conforme o Art. 2º da Portaria 369/2020, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Assistência Social.

Planilha do Objeto

| ITEM                | OBJETO  | QUANT | UNID    | V. UNIT | V. TOTAL        |
|---------------------|---|-------|---------|---------|-----------------|
| 1                   | <b>Álcool gel:</b> E para ser efetivo na limpeza das mãos, o produto se apresenta na concentração de álcool a 70%, sendo apropriado contra vírus e bactérias e sua fórmula agrega agentes hidratantes e emolientes que protegem a pele do contato com o álcool, mesmo com seu uso frequente. Forma Física: em gel | 200   | UNIDADE | 11,00   | 2.200,00        |
| 2                   | <b>Álcool em Líquido:</b> etílico e água. Princípio Ativo: Álcool etílico 70% p/p. serve para desinfetar ambientes e utensílios não críticos, pois apresenta rápida ação como germicida e bactericida. Forma Física: Líquido; Embalagem: 1 Litro (frasco plástico)  | 200   | UNIDADE | 10,35   | 2.070,00        |
| 3                   | <b>Mascara descartável:</b> possui tripla camada para maior proteção, além de elásticos resistentes que esticam para maior conforto nos ouvidos, Unisex-adult, Material: Polipropeno, Segurança contra germes e vírus e maior fixação. Especificações: 17,5cm x 9,5cm. Caixa com 50 peças                         | 50    | caixa   | 23,00   | 1.150,00        |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |   |       |         |         | <b>5.420,00</b> |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

2.1 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima;

2.2 O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022 contados a partir da data de assinatura do contrato;

**3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

3.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2 - Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à prestação dos serviços do contrato;

3.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;

3.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

3.5 - Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada a prestação dos serviços.

3.6 - Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

3.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a

Terceiros, em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

4.1 - Proceder a prestação dos serviços adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;

4.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período da prestação dos serviços, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

4.4 - Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;

4.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na prestação dos serviços, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;

4.6 - Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços do contrato;

4.7 - Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato ao CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- 4.8 - Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;
- 4.9 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 4.10 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 4.11 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 4.12 - Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 4.13 - A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

**5. DA ENTREGA:**

- 5.1 – O recebimento do objeto será de 15 (QUINZE) dias úteis, após assinatura do contrato, no Municipal de Barra do Corda/MA.
- 5.2 – O material deve ser entregue perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim.
- 5.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;
- 5.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;
- 5.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior;
- 5.6 - É de responsabilidade da CONTRATADA a contratação de mão de obra para efetivar o serviço de troca do óleo lubrificante, filtros, aditivos e fluidos dos correspondentes veículos/maquinários, bem como proceder à retirada e a colocação dos materiais utilizados nas referidas trocas em seus devidos locais.

**6 DO PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**7 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93;

A Contratada que:

7.1.1. Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.5. Cometer fraude fiscal;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_/2022

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº \_\_\_\_/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO III  
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b> |                     |
| Razão Social:  |                     |
| Ramo de Atividade:                                       |                     |
| Endereço:  |                     |
| Complemento:   | Bairro:             |
| Cidade:  | UF:                 |
| CEP:   | CNPJ:               |
| Telefone Comercial:                                      | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal:                                     | RG:                 |
| E-mail:  | CPF:                |
| Telefone Celular:  |                     |
| Whatsapp:  |                     |
| Resp. Financeiro:  |                     |
| E-mail Financeiro:                                       | Telefone:           |
| E-mail para informativo de edital                        |                     |
| ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não                                  |                     |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

---

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO III - A  
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

|                            |           |          |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: |           |          |
| CNPJ/CPF:                  |           |          |
| <b>Operadores</b>          |           |          |
| 1                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |
| 2                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |
| 3                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico N° \_\_\_\_/2022** instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº N° \_\_\_\_/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF n°, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



### ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_  
Sediada \_\_\_\_\_  
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO N° \_\_\_\_/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

**Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de insumos para o uso exclusivo dos profissionais da Secretaria Municipal Assistência Social.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87 neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08-00 e RG n.º 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, N.º 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico N.º \_\_\_\_/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de insumos para o uso exclusivo dos profissionais da Secretaria Municipal Assistência Social**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO**

**I -** O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n.º. 8.666/93 e Lei Federal n.º. 10.520/2002.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao **Processo Administrativo nº 1.445/2022, Pregão eletrônico nº. Nº \_\_\_/2022**, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.445/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

#### CLÁUSULA SEXTA- ENTREGA E RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega **será de 15 (quinze) dias úteis**, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

**II** - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**III** - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**IV** - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**V** - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**VI** - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

**I - 2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**I** - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

**II** - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

| Dot. Orçamentaria     | Projeto Atividade | Descrição   | Elemento de despesa | Fonte de recurso    |
|-----------------------|-------------------|---|---------------------|---------------------|
| 08.244.1005.2021.0000 | 2021              | Manutenção e func. Da secretaria de assistência social      | 3.3.90.32           | Recursos ordinários |
| 08.244.1018.2105.0000 | 2105              | Manutenção e func. Do fundo municipal de assistência social | 3.3.90.32           | Recursos ordinários |

#### CLÁUSULA NONA - DO VALOR

**I** - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). Conforme discriminado abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | P. UNIT | P. TOTAL |
|------|-----------|-----|-------|---------|----------|
| 1.   |           |     |       |         |          |

**II** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- III - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **BRENDA ALICE LIMA FERREIRA, Portaria nº 381/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**I** - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

**I** - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

**I** - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação N° \_\_\_/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

**II** - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

**I** - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n° 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

**I** - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Barra do Corda (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MAIRES SOUZA DOS ANJOS**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**  
Coordenadora de receita e despesa  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
-----  
-----  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

**DA:** ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PARA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**ASSUNTO:** EXAME DAS MINUTAS DE EDITAL, MINUTAS DE CONTRATO E SEUS ANEXOS.

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO** \_\_\_/2022– Processo Administrativo Nº 1.445/2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURIDICA (S) PARA AQUISIÇÃO DE INSUMO PARA O USO EXCLUSIVO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

### PARECER JURÍDICO

Princípio da Legalidade. Exame das Minutas de Editais, Minutas de Contratos e seus anexos. Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Controle Preventivo da Legalidade.

## 1. OBJETO DA CONSULTA

Trata – se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação acerca da legalidade das regras e condições fixadas na minuta do Edital e Contrato referente ao Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por Item , nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.746/2012 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 26 de abril, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as exigências estabelecidas neste Edital, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de insumo para o uso exclusivo dos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social,

*Daniela Vitor da Silva*  
Assessoria Jurídica/CPL  
14/05/2022 20:458

com as características descritas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda-MA.

É o importante a relatar.

## 2. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumprе esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

*Daiana Vitor da Silva*  
OAB/MA 20.458  
Assessoria Jurídica/CPL

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação” [2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

“Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo”.

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

De ordem da Comissão Permanente de Licitação foi encaminhado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item, para análise desta Assessoria, expediente que versa sobre a análise de Minutas dos Editais, Minutas do Contrato e Anexos, conforme exigência do art. 38, paragrafo único, da Lei nº 8.666/93, aplicável de forma subsidiária a modalidade Pregão por força do art. 9º da Lei nº 10.520/2002.

### LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Paragrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Infere-se que a modalidade de licitação denominada **Pregão** se adequa a espécie, visto que é a modalidade licitatória utilizada para aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, estes, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado o que de fato se observa.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, com amparo no decreto nº 10.024/19.

Vale ressaltar, ainda no artigo 1º do Decreto nº 10.024/19 em seu paragrafo 3º, que para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferência de pregões voluntários, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica será obrigatória.

**§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.**

Assessoria Jurídica/CPL  
Dairine Amor da Silva  
458

Como podemos observar, o objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de equipamento de E.P.I. para uso exclusivo dos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, veio acompanhado com solicitação dos serviços, contendo as especificações técnicas para execução dos mesmos, cujo valor total está estimado em **R\$ 5.202,00 (cinco mil, duzentos e dois reais )**.

Também estão consignados na Solicitação de serviços e na minuta do Edital, o quantitativo, que servem apenas para indicativo para as contratações futuras.

A Comissão Permanente de Licitação optou, de forma acertada, em realizar o certame na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para não haver fracionamento de despesa, sendo que o julgamento será do tipo Menor Preço Por Item, conforme previsto nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Destarte, é importante ressaltar que, a opção da CPL está em consonância com as disposições do dispositivo legal retro mencionado, bem como em harmonia com jurisprudência dos Tribunais de Contas, senão vejamos:

Art. 45 Inciso I. **A de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço.**

**Fixe com clareza e precisão as regras para o julgamento de propostas, a fim de que os**

Dairian Vitor da Silva  
Assessoria Jurídica/CPL  
20.458



obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, após definir a modalidade licitatória, caberá a Comissão Permanente de Licitação submeter às minutas do edital e contratos ao crivo da Assessoria Jurídica, com a finalidade de conferir efetividade aos comandos constitucionais. Além do mais, o próprio estatuto de Licitação e Contratos, no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, assim dispõe:

***“As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.”***

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os editais e contratos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que o preceito da legalidade é singularmente relevante nos atos administrativos. Assim, imprescindível é o exame prévio e aprovação das minutas, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Essa sujeição inclusive busca efetivar a aplicação dos dispositivos normativos e princípios lógicos norteadores da licitação, consoante estabelece o art. 3º da Lei de Licitações e Contratos, senão vejamos:

**Art. 3º A licitação destina – se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do**

Assessoria Jurídica/CPL  
Osnir da Silva  
20.4558

**desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.** (Grifo nosso)

No que tange as disposições legais que se aplicam ao certame, analisando a minuta do Edital, observei o tratamento diferenciado e a aplicação do direito de preferência previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, observando-se nos comandos legais.

Por outro lado, no que tange as disposições previstas no Estatuto de Licitações e Contratos, cumpre destacar que as minutas analisadas estão de acordo com os regramentos da Lei nº 8.666/93, inclusive no que tange a ausência de condições ou requisitos que pudessem comprometer ou frustrar a competitividade do certame.

#### 4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a luz das disposições normativas pertinentes, hipótese em que figurando assim o interesse público, e a preservação de seu patrimônio, após exame da minuta do edital e do contrato do procedimento licitatório em epígrafe, constatei estarem às mesmas em absoluto respeito à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/02, e Decreto Federal nº 10.024/19. Assim, aprovo a minuta do edital e do contrato analisada. Nesse sentido, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

Por conseguinte, para garantir a ampla publicidade da licitação e com isso ampliar a disputa, aumentando assim as possibilidades da Gestão Municipal contratar com a proposta mais vantajosa, recomendo a Comissão

Dalany Vitor da Silva  
Assessora Técnica/CPL

Permanente de Licitação que proceda a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de Grande circulação em face da natureza dos recursos orçamentários, no quadro de avisos, conforme disposto no art. 21, incisos II e III do Estatuto de Licitações e Contratos.

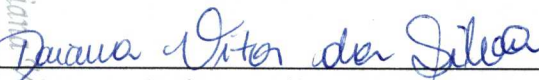
Na oportunidade, vale destacar também que, os avisos de licitação devem observar as disposições do art. 21 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 10.024/19, que regulamenta o pregão na modalidade Eletrônica.

**Encaminhe-se os autos do Processo para o Controle Interno deste Município, para auditoria.**

É O PARECER.

**Barra do Corda-MA, 19 de julho de 2022.**

*Daiana Vitor da Silva*  
OAB/MA 20.458  
Assessoria Jurídica/CPL



**Daiana Vitor da Silva**  
**OAB 20.458**

**Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



MEM 135/2022

Ilma, Senhora

**KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO**

**Chefe do setor de compras**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem por meio, devolver o presente processo, cujo Processo Administrativo 1.445/2022, para ser sanadas as pendências solicitadas por esse setor, onde consta:

No objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de equipamentos de E. P.I., para o uso exclusivo dos profissionais da Secretaria Municipal Assistência Social, onde ficará: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de insumos, para o uso exclusivo dos profissionais da Secretaria Municipal Assistência Social**

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 19 de julho de 2022.

*Simone Lopes dos Santos*

**SIMONE LOPES DOS SANTOS**  
MEMBRO DA CPL/BARRA DO CORDA



## PARECER DA CONTROLADORIA

**EMENTA:** PROCESSO 1445/2022 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, PARA O USO EXCLUSIVO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE INTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

### I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **1445/2022**, que tem como interessado a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, cujo objeto é **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de insumos, para o uso exclusivo dos profissionais da Secretaria de Assistência Social**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, bem como “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

Hortência Batista Vasconcelos  
Controlador(a) Geral do Município  
Portaria nº 372/2021



## II - ANÁLISE

Destaque-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 8.666/93 e a regularidade da publicidade.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

### II.I - FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei n.º 8.666/93, c/c Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1445/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal Assistência Social, contendo as especificações do objeto;
- Portaria de designação da secretária demandante;
- Termo de Referência;
- Autorização para informar a cotação;
- Cotação com estimativa do valor em R\$ 5.202,00 (cinco mil e duzentos e dois reais);
- Despacho do Setor de Compras solicitando dotação orçamentária, com portaria de nomeação da chefe interina;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa – Recursos Ordinários;
- Autorização para abertura de procedimento licitatório;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;

Hortência Batista Vasconcelos  
Controladora Geral do Município  
Portaria nº 372/2021

- Ato de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio;
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;

## II.II – PENDÊNCIAS

Após auditoria realizada por este Controle Interno, foram observadas as seguintes situações:

- Data do Termo de Referência, posterior a autorização de cotação;
- Cotação da empresa AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA, com unidade de medida distinta do apresentado no Termo de Referência.

## II.III – MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi PREGÃO ELETRÔNICO, versando o Parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação sobre tal modalidade.

O pregão, possui regramento específico, tipificado na Lei nº 10.520/2002, em que descreve seu cabimento de acordo com a contratação. Assim aborda o artigo 1º da referida lei:

**Art. 1º** Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

**Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nesta esteira, nos termos do dispositivo acima, a modalidade adotada está em conformidade com o regramento legal, por cumprir os requisitos do artigo. Por esta

razão, não há impedimento acerca da escolha na modalidade da licitação.

#### II.IV - MINUTA DO EDITAL

Consoante a minuta do edital, previamente apreciado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação.

Imperioso ressaltar que o edital cumpre com os fundamentos do artigo 40 da Lei de Licitação n.º 8.666/93, e por este motivo, não há nada que obste no ato.

Cumprir mencionar o que abordam os artigos 3º e 4º da Lei nº 10.520/2002:

**Art. 3º** A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

**I** - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

**Art. 4º** \_

(...)

**II** - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

**III** - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

(...)

Nesse sentido, vale destacar o que aborda o artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica:

**Art. 3º** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

**I** - aviso do edital - documento que contém:

**a)** a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

**b)** a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

**c)** o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

Ao analisar a minuta do edital, constatou-se o cumprimento das formalidades

trazidas pelos dispositivos legais retro. Por esse motivo, a modalidade adotada, além de atender as exigências legais, é adequada ao presente processo licitatório, por se tratar de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade foram devidamente descritos na minuta do edital.

Nessa esteira, vislumbra-se que a minuta do edital do processo administrativo em comento, supre as exigências do regramento jurídico vigente, devendo ser aprovado e conseqüentemente, dar-se continuidade ao procedimento licitatório.

### III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, manifesto-me pela retificação das situações elencadas na seção II.II – PENDÊNCIAS, deste parecer, s

- Retifique a data do Termo de Referência, a qual está posterior a autorização para realizar cotação, não seguindo uma ordem cronológica;
- Devolva cotação da empresa AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA, para que retifique a unidade de medida utilizada na cotação.

Após regularização da ressalva, proceder com publicação do aviso de licitação, tendo em vista que os demais atos foram devidamente cumpridos.

Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda – MA, 26 de julho de 2022

Hortência Batista Vasconcelos  
Controladora Geral Municipal  
**Hortência Batista Vasconcelos**  
**Controladora Geral Municipal**  
**Portaria nº 372/2021**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA Nº 372/2021 – GAB, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

**NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA  
– MA.”**

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Artigo 1º. **NOMEAR HORTÊNCIA BATISTA VASCONCELOS**, com RG nº 040305362010-6 e CPF nº 057.245.943-23 para exercer o cargo em comissão de **Controladora Geral do Município de Barra do Corda – MA;**

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dezoito de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda – MA, 18 de outubro de 2021.

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EDITAL

*PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022**

(Processo Administrativo nº 1.445/2022)

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Corda CNPJ Nº 06.769.798/0001-17, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h:00 min do dia 02/08/2022. Encerramento às 08:00 min do dia 15/08/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 15/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/08/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de insumos, para o uso exclusivo dos profissionais da Secretaria Municipal Assistência Social**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por menor preço por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício 2022, na classificação abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

| Dot. Orçamentaria     | Projeto Atividade | Descrição   | Elemento de despesa | Fonte de recurso    |
|-----------------------|-------------------|---|---------------------|---------------------|
| 08.244.1005.2021.0000 | 2021              | Manutenção e func. Da secretaria de assistência social      | 3.3.90.30           | Recursos ordinários |
| 08.244.1018.2105.0000 | 2105              | Manutenção e func. Do fundo municipal de assistência social | 3.3.90.30           | Recursos ordinários |

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. **Decreto 10.024/2019, art. 30 parágrafo 5º**.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 1.445/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### PARTICIPAÇÃO E DIREITO DE PREFERÊNCIA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

4.16 Nos termos da **Decreto Municipal nº. 67 de 09 de dezembro de 2021**, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

4.16.1 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral.

4.16.2 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- 4.16.3 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.
- 4.16.4 Ha hipótese da não aceitação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no **item acima** em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do item **acima**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 4.16.5 No caso e equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.
- 4.16.6 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.
- 4.16.7 A não participação efetiva representação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova ofertar, ainda que seja merecedora do benefício
- 4.16.8 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:
- 4.16.8.1.1 **Âmbito local:** Sede e limites geográficos deste Município.
  - 4.16.8.1.2 **Âmbito regional (Microrregião):** Os municípios circunvizinhos, que pertencem a microrregião de Alto Mearim e Grajaú, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios de Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, Sítio Novo e Tuntum.
  - 4.16.8.1.3 **Âmbito regional (Mesorregião):** Compostos pelos municípios que pertencem ao **Centro Maranhense**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios do **Médio Mearim** (Bacabal, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Olho d'Água das Cunhas, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto); Municípios da Micro região do **Alto Mearim e Grajaú** e Municípios da Microrregião de **Presidente Dutra** (Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luís Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão, São José dos Basílios e Senador Alexandre Costa).
- 4.16.9 Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- 4.16.10 Não será adjudicado o item às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.
- 4.16.11 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.
- 4.16.12 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 4.16.13 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada;

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.

7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.6. Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

**9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

**9.8. Qualificação Econômico-Financeira.**

9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.9. Qualificação Técnica**

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de **vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.2. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.3. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**19. DO PAGAMENTO**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não manter a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
- 22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
- 22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
- 22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
- 22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
- 22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
- 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
- 22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
- 22.12.10. ANEXO X – CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



Barra do Corda – MA, 27 de julho de 2022

*Mikael O. C.*

Mikaela Oliveira Cabral  
Pregoeira do Município

*Maria Edivanira P. Silva*

Maria Edivanira Pereira Silva  
Coordenadora de receita e despesas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

**1 DO OBJETO**

Este Termo de Referência tem por objeto contratação de pessoas (s) jurídica (s) para a aquisição de insumos, para o uso exclusivo dos profissionais da Secretaria de Assistência Social.

**2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A importância da contratação de empresa para aquisição de insumos, para o uso exclusivo dos profissionais das unidades públicas e estatais de atendimento do SUAS, conforme o Art. 2º da Portaria 369/2020, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Assistência Social.

Planilha do Objeto

| ITEM                | OBJETO  | QUANT | UNID    | V. UNIT | V. TOTAL        |
|---------------------|---|-------|---------|---------|-----------------|
| 1                   | <b>Álcool gel:</b> E para ser efetivo na limpeza das mãos, o produto se apresenta na concentração de álcool a 70%, sendo apropriado contra vírus e bactérias e sua fórmula agrega agentes hidratantes e emolientes que protegem a pele do contato com o álcool, mesmo com seu uso frequente. Forma Física: em gel | 200   | UNIDADE | 11,00   | 2.200,00        |
| 2                   | <b>Álcool em Líquido:</b> etílico e água. Princípio Ativo: Álcool etílico 70% p/p. serve para desinfetar ambientes e utensílios não críticos, pois apresenta rápida ação como germicida e bactericida. Forma Física: Líquido; Embalagem: 1 Litro (frasco plástico)  | 200   | UNIDADE | 10,35   | 2.070,00        |
| 3                   | <b>Mascara descartável:</b> possui tripla camada para maior proteção, além de elásticos resistentes que esticam para maior conforto nos ouvidos, Unisex-adult, Material: Polipropeno, Segurança contra germes e vírus e maior fixação. Especificações: 17,5cm x 9,5cm. Caixa com 50 peças                         | 50    | caixa   | 23,00   | 1.150,00        |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |   |       |         |         | <b>5.420,00</b> |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

2.1 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima;

2.2 O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022 contados a partir da data de assinatura do contrato;

**3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

3.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2 - Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à prestação dos serviços do contrato;

3.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;

3.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

3.5 - Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada a prestação dos serviços.

3.6 - Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

3.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a

Terceiros, em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

4.1 - Proceder a prestação dos serviços adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;

4.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período da prestação dos serviços, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

4.4 - Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;

4.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na prestação dos serviços, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;

4.6 - Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços do contrato;

4.7 - Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato ao CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- 4.8 - Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;
- 4.9 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 4.10 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 4.11 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 4.12 - Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 4.13 - A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

**5. DA ENTREGA:**

- 5.1 - O recebimento do objeto será de 15 (QUINZE) dias úteis, após assinatura do contrato, no Municipal de Barra do Corda/MA.
- 5.2 - O material deve ser entregue perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim.
- 5.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;
- 5.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;
- 5.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior;
- 5.6 - É de responsabilidade da CONTRATADA a contratação de mão de obra para efetivar o serviço de troca do óleo lubrificante, filtros, aditivos e fluidos dos correspondentes veículos/maquinários, bem como proceder à retirada e a colocação dos materiais utilizados nas referidas trocas em seus devidos locais.

**6 DO PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**7 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93;

A Contratada que:

7.1.1. Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.5. Cometer fraude fiscal;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO II

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 96/2022**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 96/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO III  
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

|   |                     |
|---|---------------------|
| Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) |                     |
| Razão Social:                                     |                     |
| Ramo de Atividade:                                |                     |
| Endereço:   |                     |
| Complemento:                                      | Bairro:             |
| Cidade:   | UF:                 |
| CEP:  | CNPJ:               |
| Telefone Comercial:                               | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal:                              | RG:                 |
| E-mail:   | CPF:                |
| Telefone Celular:                                 |                     |
| Whatsapp:   |                     |
| Resp. Financeiro:                                 |                     |
| E-mail Financeiro:                                | Telefone:           |
| E-mail para informativo de edital                 |                     |
| ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não                           |                     |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO III - A  
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

|                            |           |          |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: |           |          |
| CNPJ/CPF:                  |           |          |
| <b>Operadores</b>          |           |          |
| 1                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |
| 2                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |
| 3                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico Nº 96/2022** instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**ANEXO V**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO N° 96/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n° 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 96/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_  
Sediada \_\_\_\_\_  
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

**Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de insumos para o uso exclusivo dos profissionais da Secretaria Municipal Assistência Social.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87 neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08-00 e RG n.º 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, N.º 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico N.º 96/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de insumos para o uso exclusivo dos profissionais da Secretaria Municipal Assistência Social**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO**

**I -** O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n.º. 8.666/93 e Lei Federal n.º. 10.520/2002.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao **Processo Administrativo nº 1.445/2022, Pregão eletrônico nº. Nº 96/2022**, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.445/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

**CLÁUSULA SEXTA- ENTREGA E RECEBIMENTO**

I – O prazo de entrega **será de 15 (quinze) dias úteis**, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**III** - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**IV** - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**V** - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**VI** - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

**I - 2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **31 de dezembro de 2022**, prorrogável por períodos sucessivos.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**I** - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

**II** - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

| Dot. Orçamentaria     | Projeto Atividade | Descrição   | Elemento de despesa | Fonte de recurso    |
|-----------------------|-------------------|---|---------------------|---------------------|
| 08.244.1005.2021.0000 | 2021              | Manutenção e func. Da secretaria de assistência social      | 3.3.90.32           | Recursos ordinários |
| 08.244.1018.2105.0000 | 2105              | Manutenção e func. Do fundo municipal de assistência social | 3.3.90.32           | Recursos ordinários |

**CLÁUSULA NONA - DO VALOR**

**I** - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). Conforme discriminado abaixo:

| ITEM      | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | P. UNIT | P. TOTAL |
|-----------|-----------|-----|-------|---------|----------|
| <b>1.</b> |           |     |       |         |          |

**II** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

- I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

- I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

- I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **BRENDA ALICE LIMA FERREIRA, Portaria nº 381/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

- I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação N° 96/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n° 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

Barra do Corda (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MAIRES SOUZA DOS ANJOS**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**  
Coordenadora de receita e despesa  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
-----  
-----  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_



## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022 – PMBC/MA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.445/2022**

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de insumos, para o uso exclusivo dos profissionais da Secretaria Municipal Assistência Social. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais). Início da disputa ocorrerá dia 15 de agosto de 2022 às 09h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com). Barra do Corda – MA, 27 de julho de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município



## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022 – PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.445/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de insumos, para o uso exclusivo dos profissionais da Secretaria Municipal Assistência Social. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais). Início da disputa ocorrerá dia 15 de agosto de 2022 às 09h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com).

Barra do Corda – MA, 27 de julho de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral  
Pregoeira do município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**##ATO AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 96/2022**



##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.445/2022– Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de insumos, para o uso exclusivo dos profissionais da Secretaria Municipal Assistência Social. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais). Início da disputa ocorrerá dia 15 de agosto de 2022 às 09h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo e-mail [cplhdc2021@gmail.com](mailto:cplhdc2021@gmail.com).

Barra do Corda – MA, 27 de julho de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do município



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda

### EXPEDIENTE

**Nome do Prefeito**  
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA  
**Nome do Vice-prefeito**  
ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

**Responsável Técnica**  
GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA  
**Email:** dom@barradocorda.ma.gov.br

### PORTARIA Nº 257/2022 – GAB, DE 26 DE JULHO DE 2022.

"NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL II – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS SEDE, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA -MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA, FABRICIO BORGES DA SILVA SOUSA, inscrito no CPF sob o número: 051.256.833-29, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR NÍVEL II – Ensino Fundamental Anos Finais 6º ao 9º ano – Ciências Sede, no Município de Barra do Corda/MA, conforme determinação judicial, processo nº 0802584-09.2019.8.10.0027.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 26 de julho de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA  
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

*Autor: Gyslaine Almeida*

*Código de identificação: ca7c5c49e0bdddec480cbaaa4bf22b385be92921*

### PORTARIA Nº258/2022 – GAB, DE 27 DE JULHO DE 2022

"NOMEAR OCUPANTE DA FUNÇÃO DE COORDENADORA DO POLO UAB DE BARRA DO CORDA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA, DEJANIRA ALVES FERREIRA RIBEIRO, inscrita no CPF sob o número: 461.456.051-20, com matrícula nº0020311 para exercer a função de COORDENADORA DO POLO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UAB DE BARRA DO CORDA.

Artigo 2º- Essa portaria revoga a portaria 149/2021, por conter erro

no ano de sua publicação, sendo o efeito da sua nomeação desde 01 de abril de 2022. Revogando-se, assim às disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão.

Barra do Corda - MA, 27 de julho de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA  
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

*Autor: Gyslaine Almeida*

*Código de identificação: 43ed572567b7415adad37aaca808cc1943ca7bc8*

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.445/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de insumos, para o uso exclusivo dos profissionais da Secretaria Municipal Assistência Social. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais). Início da disputa ocorrerá dia 15 de agosto de 2022 às 09h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com). Barra do Corda – MA, 27 de julho de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

*Autor: Gyslaine Almeida*

*Código de identificação: 831e66418c1ef607b7261b7728fe5e5c55942aa6*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 393 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.474/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, nos serviços de CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, oferecidos pelos CRAS e CREAS, PREGÃO ELETRÔNICO 81/2022, Contratado: SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.339.589/0001-05. Contratante: secretaria Municipal de



dos, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de combustível destinados aos colaboradores das ações desenvolvidas pela secretaria: CRIANÇA FELIZ, CRAES, CREAS, CASA ABRIGO, ACOLHIMENTO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Assistência Social, utilizando recursos oriundos da Emenda Parlamentar ação 219G – GND3 custeio, no município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 96.705,0000 (noventa e seis mil, setecentos e cinco reais). Início da disputa ocorrerá dia 11 de agosto de 2022 às 15h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com). Barra do Corda – MA, 27 de julho de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira do município.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.445/2022** A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de insumos, para o uso exclusivo dos profissionais da Secretaria Municipal Assistência Social. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais). Início da disputa ocorrerá dia 15 de agosto de 2022 às 09h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com). Barra do Corda – MA, 27 de julho de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira do município.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.761/2022** A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Início da disputa ocorrerá dia 15 de agosto de 2022 às 14h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371,

Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com). Barra do Corda – MA, 27 de julho de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira do município.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA

**AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022-CPL/PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 495/2022-AL** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Mirador, por meio de seu Presidente, Antônio Barros Araújo, com fulcro na Tomada de Preços em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção de sarjeta e meio fio, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão de licitação no dia 28 de julho de 2022 às 09:00hs localizada na Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - Mirador/MA fica remarcada para o dia 04 de agosto de 2022 às 09:00hs em razão do feriado da adesão do Maranhão. O presente Edital esta à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirador podendo ainda ser adquiridos GRATUITAMENTE no portal da transparência do município por meio do link <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br>. Mirador, 26 de julho de 2022. Antônio Barros Araújo Presidente da CPL/PMM.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022 PMODC** O município de Olho d'Água das Cunhas/MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas /MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo portaria nº 064/2022 de 21 janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/2019, lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022, tendo como objeto a prestação de serviços de Automação de Processos Administrativos e Judiciais para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 02/08/2022 às 10:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.comprasodc.com.br](http://www.comprasodc.com.br) – Prefeitura de Olho d'Água das Cunhas -MA. O edital completo está a disposição dos interessados nos sites: [www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br](http://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br) e SACOP – Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [cplodc@gmail.com](mailto:cplodc@gmail.com). Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhas /MA, 27 de julho de 2022. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **15 de agosto de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Batedeira de Cereais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019,

7289307 da Imprensa Nacional. Maiores informações e aquisição do Edital junto CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: [www.turvania.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com](http://www.turvania.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com). O pregão será realizado pela plataforma comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), UASG Municipal para consulta nº 989631.

Turvânia, GO 27 de julho de 2022.  
MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO  
Pregoeira

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de adequação de estradas vicinais no município de Aldeias Altas - Ma, referente contrato de repasse nº 924451/2021/MDR/CAIXA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte. LOCAL: Prédio da Comissão Permanente de Licitação. ENDEREÇO: Av. João Rosa, 285, Centro, Aldeias Altas - Ma. DATA: 17 de agosto de 2022. HORÁRIO: 10:00 (dez horas).

EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2a a 6a feira no horário de 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirado gratuitamente.

Aldeias Altas - MA, 26 de julho de 2022  
IGOR MARIO C. DOS SANTOS  
Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-SRP**

OBJETO: Contratação de empresa prestação de serviço de funerário para a Prefeitura Municipal de Apicum Açú/MA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DATA DA ABERTURA: 10/08/2022 às 09:00h, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O edital e demais informações estão disponíveis em <https://apicumacu.ma.gov.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais serão prestadas pela CPL, localizada na Av. Candido Reis, nº 05, Novo Apicum-Açu, no Prédio da Prefeitura Municipal, sala da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e através do e-mail: [cplapicumacu2021@gmail.com](mailto:cplapicumacu2021@gmail.com).

Apicum-Açu - MA, 27 de julho de 2022.  
ADRIANA AGUIAR BATISTA NONATO  
Pregoeira

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 107/2022. Contrato de Fornecimento, que entre si celebram, de um lado o Município de Apicum-Açu Através da Secretaria Municipal de Saúde, e de outro lado, a Empresa Phenix Hospitalar Ltda, CNPJ nº 07.851.653/0001-23; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de farmácia básica e injetáveis destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde-FMS do Município de Apicum Açú/MA; Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002; Valor global: R\$ 1.063.318,20 (um milhão, sessenta e três mil, trezentos e dezoto reais e vinte centavos); Apicum-Açu, 26 de julho de 2022; Vigência: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, com início a partir da assinatura do contrato; Wenner Ribeiro Monteiro, Secretário Municipal de Saúde; Jose de Ribamar Silva Ferreira - Representante Legal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Conforme Preceitua Legislação Especifica Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Que Regulamenta O Sistema de Registro de Preços Previsto No Art. 15, § 3º da Lei 8.666/93. O Fundo Municipal de Saúde, torna pública a homologação da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº: 035/2021, decorrente o Pregão Eletrônico em SRP Nº 016/2021, cujo objeto adesão de ata para fornecimento de medicamentos injetáveis / atenção básica / controlados / material de consumo hospitalar / material de laboratório / material odontológico para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bacabeira - MA a empresa Brasil Hosp Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, inscrita no C.N.P.J. Nº: 15.377.501/0001-69, no valor R\$ 1.320.936,11 (um milhão, trezentos e vinte mil, novecentos e trinta e seis reais e onze centavos).

Bacabeira - MA, 27 de julho de 2022  
TATIARA RODRIGUES FONTINELE  
Secretária Adjunta de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no Diário Oficial da União, Nº 132, 14 de julho de 2022, página 222, RESENHA DO CONTRATO Nº 545/2022 - SEMED. Onde se lê: CNPJ: 03.258.238/0001-32. Leia-se: CNPJ: 03.258.232/0001-32.

Balsas-MA, 27 de julho de 2022.  
ANA MARIA CABRAL BERNARDES  
Secretaria Executiva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/ 2022**

PREGÃO ELETRÔNICO 86/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.637/2022- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de objetos, com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações previstas pela Secretaria Municipal Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, para comemoração do DIA DOS PAIS, PREGÃO ELETRÔNICO 86/2022, Contratado: P. R. DE O. SOUZA, inscrito no CNPJ nº 44.158.982/0001-10. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 393/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO 81/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.474/2022- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, nos serviços de CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, oferecidos pelos CRAS e CREAS, PREGÃO ELETRÔNICO 81/2022, Contratado: SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.339.589/0001-05. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022**

Processo Administrativo nº. 1215/2022. Espécie: Inexigibilidade de licitação nº. 006/2022, com fundamento no caput do art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/1993; Favorecido: Belvedere Cursos de Idiomas Ltda, CNPJ nº. 42.468.487/0001-81; Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de Curso de Inglês para 8º e 9º ano com material didático e plataforma para atendimento as demandas da Rede de Ensino zona urbana e rural do município de Barra do Corda/MA; Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Processo Administrativo nº. 1215/2022; Recurso: Dotação Orçamentária: 12.361.1023.2131.0000; Projeto de Atividade: 2131; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39; Valor: R\$ 736.560,00 (Setecentos e trinta e seis mil e quinhentos e sessenta reais); Autorização em 05/07/2022 e Ratificação em 26/07/2022, por Maria Edviana Pereira da Silva, Coordenadora de Receita e Despesas e Abdiel Ramon do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.445/2022- Barra do Corda/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de insumos, para o uso exclusivo dos profissionais da Secretaria Municipal Assistência Social. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais). Início da disputa ocorrerá dia 15 de agosto de 2022 às 09h:00 min.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com).

Barra do Corda - MA, 27 de julho de 2022.  
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.761/2022- Barra do Corda/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda - MA. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Início da disputa ocorrerá dia 15 de agosto de 2022 às 14h:00 min.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com).

Barra do Corda - MA, 27 de julho de 2022.  
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 94/2022.

Processo Administrativo nº 1.786/2022 - Barra do Corda/MA.

Na publicação do Diário Oficial da União de Barra do Corda - MA do dia 26 de julho de 2022, página 208, onde se lê: Início da disputa ocorrerá dia 09 de agosto de 2022 às 15h:00 min. Leia-se: Início da disputa ocorrerá dia 11 de agosto de 2022 às 15h:00 min.

Barra do Corda-MA, 27 de junho de 2022.  
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**RESULTADOS DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022**

Processo Administrativo nº 156/2022.

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 002/2022 referente à Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de reforma do conselho tutelar no Município de Bom Jardim/MA, Processo Administrativo nº 0156/2022. Conforme a análise da Comissão Permanente de Licitação do Município, chegou-se ao seguinte julgamento: As empresas habilitadas são: 1- JFK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 21.572.395/0001-77; 2- PAZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 12.484.847/0001-78; 3- IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 19.541.608/0001-51. As Empresas não habilitadas são: 1 - O J CONSTRUTORA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 26.826.898/0001-45 a não anexou o comprovante de pagamento do seguro garantia, não comprovando assim a eficácia do documento apresentado. 2 - RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.382.431/0001-70. A validade da certidão de quitação de pessoa FÍSICA emitida pelo CREA está vencida. 3 - JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.866.317/0001-17. Não apresentou a certidão de capacidade técnica operacional, só a profissional; b. Não anexou o CRC na habilitação. 4 - EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob o nº 74.088.154/0001-13 a. Não apresentou a certidão de IPTU; b. Cadastro de fornecedores do município realizado fora do prazo obrigatório por lei; c. não anexou o





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
BARRA DO CORDA-MA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022  
Processo Administrativo Nº 1445/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
Data de Publicação: 01/08/2022 15:52:39

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UND Val. Ref.: 11,00

Descrição: Álcool gel: E para ser efetivo na limpeza das mãos, o produto se apresenta na concentração de álcool a 70%, sendo apropriado contra vírus e bactérias e sua fórmula agrega agentes hidratantes e emolientes que protegem a pele do contato com o álcool, mesmo com seu uso frequente. Forma Física: em gel

| Autor    | Marca/Modelo | Valor |
|----------|--------------|-------|
| GRANMEDH | TOPFORM      | 11,00 |

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UND Val. Ref.: 10,35

Descrição: Álcool em Líquido: etílico e água. Princípio Ativo: Álcool etílico 70% p/p. serve para desinfetar ambientes e utensílios não críticos, pois apresenta rápida ação como germicida e bactericida. Forma Física: Líquido; Embalagem: 1 Litro (frasco plástico).

| Autor    | Marca/Modelo | Valor |
|----------|--------------|-------|
| GRANMEDH | ITAJA        | 10,35 |

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: caixa Val. Ref.: 23,00

Descrição: Mascara descartável: possui tripla camada para maior proteção, além de elásticos resistentes que esticam para maior conforto nos ouvidos, ?Unisex-adult, Material: Polipropeno, Segurança contra germes e vírus e maior fixação. Especificações: 17,5cm x 9,5cm. Caixa com 50 peças

| Autor    | Marca/Modelo | Valor |
|----------|--------------|-------|
| GRANMEDH | SSPLUS       | 23,00 |

DOCUMENTOS ANEXADOS

GRANMEDH

Horário: 12/08/2022 18:58 Documento: Atestado de Capacidade Técnica  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b401aa929ac44c3be3e01e4acd62a1d.pdf>  
Horário: 12/08/2022 18:58 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/464f758f7109446e8dcfddc902bf43d0.pdf>  
Horário: 12/08/2022 18:58 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f8ccea894b140d18029b8f785548fb1.zip>  
Horário: 12/08/2022 18:58 Documento: Cadastro de CNPJ  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbb57bcfa26b4982ab0d6cf0243b2c03.pdf>  
Horário: 12/08/2022 18:58 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/584a3ecfcf7a4e24b7d41d1a508e4892.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
BARRA DO CORDA-MA**

|  |  |
|--|--|
| <b>Horário:</b> 12/08/2022 18:58   | <b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais                               |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/671a507149f54ec796e5baacf059e01d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/671a507149f54ec796e5baacf059e01d.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 12/08/2022 18:58   | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual                                |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b1c1e9f29fb460f804d2f8ca311107a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b1c1e9f29fb460f804d2f8ca311107a.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 12/08/2022 18:58   | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal                               |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2aa702ab5d234f0a8d32dd47b27498dc.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2aa702ab5d234f0a8d32dd47b27498dc.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 12/08/2022 18:58   | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ce83ae024dd43c3a1f29a33ba6f0847.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ce83ae024dd43c3a1f29a33ba6f0847.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 12/08/2022 18:58   | <b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76a6e84bccb54fcfacd06a2e1e119769.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76a6e84bccb54fcfacd06a2e1e119769.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 12/08/2022 18:58   | <b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata  |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e56ba00f366f429494fc1ded1d636aa9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e56ba00f366f429494fc1ded1d636aa9.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 12/08/2022 18:58   | <b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f1b8b0253084ec6a42432f5385d452d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f1b8b0253084ec6a42432f5385d452d.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 12/08/2022 18:58   | <b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação                                  |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d717cc55912642c9b15a42b8fb93b83f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d717cc55912642c9b15a42b8fb93b83f.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 12/08/2022 18:58   | <b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP                            |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a41ddae1b3744c288a76123cddc74db.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a41ddae1b3744c288a76123cddc74db.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 12/08/2022 18:58   | <b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f14cc769d9b34fc29807833655370ecc.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f14cc769d9b34fc29807833655370ecc.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 12/08/2022 18:58   | <b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes                        |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/062b455361254fe39b06bc7d3130decb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/062b455361254fe39b06bc7d3130decb.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 12/08/2022 18:58   | <b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/444f3d4eaea344d7b457603a324b6831.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/444f3d4eaea344d7b457603a324b6831.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 12/08/2022 18:58   | <b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil                                     |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/910e30f7d6494edf8ff51c1cf4e1e576.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/910e30f7d6494edf8ff51c1cf4e1e576.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 12/08/2022 18:58   | <b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f603fd11af044329f33767fc851f325.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f603fd11af044329f33767fc851f325.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 12/08/2022 18:58   | <b>Documento:</b> Outros documentos  |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bff790633f8d485cbbd9ff11cdb779b9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bff790633f8d485cbbd9ff11cdb779b9.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 12/08/2022 18:58   | <b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33677b7ecf2147549589d8885c9b99a3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33677b7ecf2147549589d8885c9b99a3.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 12/08/2022 18:58   | <b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual  |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be898729858d4b018673ebec299acdff.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be898729858d4b018673ebec299acdff.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 12/08/2022 18:58   | <b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bca16352219d4f0883a4fea43c656893.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bca16352219d4f0883a4fea43c656893.pdf</a> |  |

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022  
Processo Administrativo Nº 1445/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
Data de Publicação: 01/08/2022 15:52:39

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/08/2022 18:58:24 CADASTRO DE PROPOSTA GRANMEDH

15/08/2022 09:02:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes. Vamos iniciar nosso processo. Observem os lances ofertados e boa sorte

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Álcool gel

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|   |                    |                       |         |
|---|--------------------|-----------------------|---------|
| Item: 1   | Unidade: UND       | Marca: TOPFORM        | Modelo: |
| Descrição: Álcool gel: E para ser efetivo na limpeza das mãos, o produto se apresenta na concentração de álcool a 70%, sendo apropriado contra vírus e bactérias e sua fórmula agrega agentes hidratantes e emolientes que protegem a pele do contato com o álcool, mesmo com seu uso frequente. Forma Física: em gel |                    |                       |         |
| Quantidade: 200   | Valor Unit.: 10,99 | Valor Total: 2.198,00 |         |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|--------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 GRANMEDH   | 072 10.653.892/0001-83 | 11,00          | 10,99        | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

01/08/2022 15:52:38 PUBLICADO

02/08/2022 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

15/08/2022 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

15/08/2022 09:02:37 DISPUTA

15/08/2022 09:02:38 LANCE GRANMEDH (PARTICIPANTE 072) 11,00

15/08/2022 09:11:42 LANCE GRANMEDH (PARTICIPANTE 072) 10,99

15/08/2022 09:11:42 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

15/08/2022 09:13:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GRANMEDH

15/08/2022 09:13:43 HABILITAÇÃO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
Álcool em Líquido

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
BARRA DO CORDA-MA**

Item: 1      Unidade: UND      Marca: ITAJA      Modelo:  
Descrição: Álcool em Líquido: etílico e água. Princípio Ativo: Álcool etílico 70% p/p. serve para desinfetar ambientes e utensílios não críticos, pois apresenta rápida ação como germicida e bactericida. Forma Física: Líquido; Embalagem: 1 Litro (frasco plástico).  
Quantidade: 200      Valor Unit.: 10,35      Valor Total: 2.070,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|--------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 GRANMEDH   | 078 10.653.892/0001-83 | 10,35          | 10,35        | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|   |                                   |  |  |       |
|---|-----------------------------------|--|--|-------|
| 01/08/2022 15:52:38                                       | PUBLICADO                         |  |  |       |
| 02/08/2022 08:00:00                                       | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS             |  |  |       |
| 15/08/2022 08:00:00                                       | ANÁLISE DE PROPOSTAS              |  |  |       |
| 15/08/2022 09:02:38                                       | DISPUTA                           |  |  |       |
| 15/08/2022 09:02:38                                       | LANCE GRANMEDH (PARTICIPANTE 078) |  |  | 10,35 |
| 15/08/2022 09:12:38                                       | NOTIFICAÇÃO SISTEMA               |  |  |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GRANMEDH |                                   |  |  |       |
| 15/08/2022 09:12:38                                       | HABILITAÇÃO                       |  |  |       |

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
Máscara descartável**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: caixa      Marca: SSPLUS      Modelo:  
Descrição: Mascara descartável: possui tripla camada para maior proteção, além de elásticos resistentes que esticam para maior conforto nos ouvidos, ?Unisex-adult, Material: Polipropeno, Segurança contra germes e vírus e maior fixação. Especificações: 17,5cm x 9,5cm. Caixa com 50 peças  
Quantidade: 50      Valor Unit.: 23,00      Valor Total: 1.150,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|--------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 GRANMEDH   | 031 10.653.892/0001-83 | 23,00          | 23,00        | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|   |                                   |  |  |       |
|---|-----------------------------------|--|--|-------|
| 01/08/2022 15:52:38                                       | PUBLICADO                         |  |  |       |
| 02/08/2022 08:00:00                                       | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS             |  |  |       |
| 15/08/2022 08:00:00                                       | ANÁLISE DE PROPOSTAS              |  |  |       |
| 15/08/2022 09:02:38                                       | DISPUTA                           |  |  |       |
| 15/08/2022 09:02:38                                       | LANCE GRANMEDH (PARTICIPANTE 031) |  |  | 23,00 |
| 15/08/2022 09:12:38                                       | NOTIFICAÇÃO SISTEMA               |  |  |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GRANMEDH |                                   |  |  |       |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
BARRA DO CORDA-MA

15/08/2022 09:12:38 HABILITAÇÃO

---

---

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

---

APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
BARRA DO CORDA-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022  
Processo Administrativo Nº 1445/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
Data de Publicação: 01/08/2022 15:52:39

TOTAL DO PROCESSO: 5.418,00

**GRANMEDH** 10.653.892/0001-83 5.418,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 072 10,99 **Total: 2.198,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: TOPFORM Modelo:

Descrição: Álcool gel: E para ser efetivo na limpeza das mãos, o produto se apresenta na concentração de álcool a 70%, sendo apropriado contra vírus e bactérias e sua fórmula agrega agentes hidratantes e emolientes que protegem a pele do contato com o álcool, mesmo com seu uso frequente. Forma Física: em gel

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 10,99** Total Item: 2.198,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 078 10,35 **Total: 2.070,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ITAJA Modelo:

Descrição: Álcool em Líquido: etílico e água. Princípio Ativo: Álcool etílico 70% p/p. serve para desinfetar ambientes e utensílios não críticos, pois apresenta rápida ação como germicida e bactericida. Forma Física: Líquido; Embalagem: 1 Litro (frasco plástico).

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 10,35** Total Item: 2.070,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 031 23,00 **Total: 1.150,00**

Item: 1 Unidade: caixa Marca: SSPLUS Modelo:

Descrição: Mascara descartável: possui tripla camada para maior proteção, além de elásticos resistentes que esticam para maior conforto nos ouvidos, Unisex-adult, Material: Polipropeno, Segurança contra germes e vírus e maior fixação. Especificações: 17,5cm x 9,5cm. Caixa com 50 peças

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 23,00** Total Item: 1.150,00

  
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

  
APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins exigidos pela Lei nº 8.666/93, que a Empresa **GRAN MEDH-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, Sediada na Rua Valdecy Aquino Aragão nº 20 Qd 04 – Lt 06 – Angelim – CEP: 65.063-035 – São Luís - MA, inscrita no CNPJ 10.653.892/0001-83 e Inscrição Estadual nº 12.312.043-8 Tem fornecido a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA** sob CNPJ- 06.351.514/0001-78 Material Médico Hospitalar, Material Odontológico, Material Permanente, Equipamentos e Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Medicamento portaria 344, Material de Raio X.Tendo cumprido as exigidas e prazos de entrega, não havendo até presente data nenhum fato que desabone a sua conduta.

• **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR:**

|   |        |         |
|---|--------|---------|
| agulha hipodérmica descartável, 13x4,5 caixa com 100 unidades.  | cx     | 420     |
| agulha hipodérmica descartável, 25x7 caixa com 100 unidades.  | cx     | 1.420   |
| álcool a 96% com 1.000 ml   | frasco | 1.650   |
| algodão hidrófilo em bola: com fibras 100% algodão, pacote c/95g.   | pacote | 14.500  |
| atadura de crepon 13 fios,tamanho: 10cm x 1,80m.  | pacote | 3.000   |
| bisturi descartável esteril com lâmina em aço inoxidável, nº 22   | und    | 10.000  |
| cânula de traqueostomia nº 05: em pvc transparente, com linha de contraste para raio-x e balão de baixa pressão e alto volume.                      | und    | 10      |
| catéter intravenoso 14g: caixa com 50 unidades.   | caixa  | 30      |
| catéter intravenoso 16g: caixa com 50 unidades.   | caixa  | 30      |
| coletor de urina sistema fechado, esterilizado a óxido de etileno, descartável, capacidade para 2.000ml,  | und    | 288     |
| coletor descartável para material perfuro-cortante, capacidade para 13 l  | und    | 15.340  |
| compressa de gaze hidrófila estéril: em algodão puro, 13 fios/cm2, 05 dobras e 08 camadas; medindo 7,5 x 7,5cm; cor branca, pacote com 10 unidades. | pacote | 119.080 |
| digluconato de clorexidina 2%, solução detergente, suave. frasco com 1 l.   | frasco | 3.500   |
| dispositivo para punção venosa periférica com asa- 25 g; caixa c/100 unidades   | caixa  | 201     |

A  
R



|   |     |        |
|---|-----|--------|
| eletrodos cardiológico pediátrico: gel sólido. pacote com 50 unidades.            | PCT | 170    |
| eletrodos cardiológico adulto: gel sólido. pacote com 50 unidades.                | PCT | 250    |
| equipo para nutrição enteral estéril .  | UND | 8.000  |
| monofilamento 0, com 1 agulha de 3cm caixa com 24 unidades.                       | CX  | 8      |
| : monofilamento cor preta, diâmetro 2-0, caixa com 24 unidades.                   | CX  | 10     |
| monofilamento 3-0, caixa com 24 unidades.   | CX  | 2      |
| fralda geriátrica grande:   | PCT | 7.000  |
| fralda geriátrica média:  | PCT | 8.500  |
| fralda infantil grande:   | PCT | 280    |
| frasco plastico graduado, para uso de nutrição entereal com capacidade para 500ml | UND | 5.000  |
| gel - para uso em sonar;frasco 300ml.   | UND | 700    |
| intracth 19g:catéter  | UND | 50     |
| kit para exame ginecológico tamanho g .   | KIT | 10.000 |
| kit para exame ginecológico tamanho m .   | KIT | 27.000 |
| kit para exame ginecológico tamanho p .   | KIT | 23.000 |
| lâmina de vidro com ponta fosca. caixa com 100 unidades.                          | CX  | 1.520  |
| luva cirúrgica estéril tamanho 7.5: descartável,                                  | CX  | 644    |
| luva cirúrgica estéril tamanho 8.0: no ms. caixa com 50 pares.                    | CX  | 444    |
| protetor solar: fator de proteção solar 60 (sessenta).                            | UND | 2.000  |
| scalp nº 19: catéter. catéter.caixa 50 unidades                                   | UND | 6.000  |
| scalp nº 21: catéter.catéter.caixa 50 unidades                                    | UND | 1.000  |
| seringa descartável de 10ml: sem agulha, caixa com 250 unidades.                  | CX  | 60     |
| seringa descartável de 1ml: com agulha 13x0,45, caixa com 500 unidades.           | CX  | 10.554 |
| seringa descartável de 3ml: com agulha 13x0,45, caixa com 500 unidades.           | CX  | 200    |

A



• **MEDICAMENTO HOSPITALAR**

|  |     |       |
|--|-----|-------|
| ciprofloxacino 200mg inj c/ 100ml                  | frs | 2.000 |
| cleoreto de potássio 20% inj.<br>cx/200ampola 10ml | cx  | 30    |
| cloreto de sódio 10% inj. cx/200 amp.10ml          | cx  | 30    |
| glicose 25% amp. cx/200ampola 10ml                 | cx  | 50    |
| glicose 50% amp. cx/200ampola 10ml                 | cx  | 50    |
| gliconato de cálcio 10% cx/100ampola<br>10ml       | cx  | 50    |
| sol. de glicerina 12% c/ 500ml                     | cx  | 50    |
| sol. de manitol 20% 250ml sistema<br>fechado       | cx  | 50    |
| sulfato de magnésio 50% cx/100amp 10ml             | cx  | 50    |
| metronidazol injetavel                             | und | 2000  |
| agua para injeção de 5ml                           | cx  | 50    |
| agua para injeção de 10ml                          | cx  | 50    |

• **FARMACIA BASICA / MEDICAMENTO PORTARIA 344**

|   |      |         |
|---|------|---------|
| bitartarato de<br>norepinefrina 2 mg/ml ,solução injetável ,a<br>mpola com 4 ml | AMP  | 150     |
| carbamazepina 20 mg/ml,suspensão oral,<br>frasco com 100 ml e copo medida       | FRS  | 200     |
| carbamazepina 200 mg,comprimido   | COMP | 6.000   |
| cloridrato de<br>clorpromazina 100 mg ,comprimido                               | COMP | 15.000  |
| cloridrato de fluoxetina 20 mg ,<br>cápsula gelatinosa dura                     | CÁPS | 18.000  |
| cloridrato de oxibutinina 10 mg,comprimido de<br>liberação controlada           | COMP | 1200    |
| cloridrato de oxibutinina 5 mg,comprimido de<br>liberação controlada            | COMP | 3000    |
| cloridrato de amitriptilina 25 mg,comprimido                                    | COMP | 18.000  |
| cloridrato de amitriptilina 75 mg ,comprimido                                   | COMP | 14.000  |
| diazepam 10 mg,comprimido   | COMP | 18.000  |
| diazepam 5 mg,comprimido  | COMP | 4.000   |
| diclofenaco potássico 50 mg,comprimido/drágea                                   | COMP | 150.000 |
| fenobarbital 100 mg,comprimido  | COMP | 18.600  |
| haloperidol 1 mg , comprimido   | COMP | 14.500  |



|   |  |     |         |
|---|--|-----|---------|
| albendazol 400mg comp                   |  | und | 7.000   |
| albendazol 40mg/10ml susp. 10ml frascos |  | und | 8.200   |
| aas infantil 100mg comp.                |  | und | 115.000 |
| acido fólico 5mg comp                   |  | und | 60.000  |
| aminofilina comp. 100mg cpr             |  | und | 3.500   |
| amiodarona 3ml – 50mg/ml amp            |  | und | 2.500   |
| amoxicilina 250mg/5ml 60ml frascos      |  | und | 3.000   |
| amoxicilina 500mg comp                  |  | und | 35.000  |
| ampicilina 250mg susp 60ml frascos      |  | und | 5000    |
| ampicilina 500mg caps                   |  | und | 25.000  |

• EQUIPAMENTO

|   |     |    |
|---|-----|----|
| armário vitrine, 2 portas aço/ferro pintado, laterais de vidro  | und | 13 |
| autoclave horizontal de mesa (até 75 litros) digital, câmara de esterilização em aço inoxidável, mínimo 10 litros                   | und | 16 |
| balança antropométrica infantil, digital  | und | 18 |
| balde a pedal, mínimo 05 litros em polipropileno.   | UND | 15 |
| biombo, aço/ferro pintado, com rodízios e tamanho triplo.   | UND | 28 |
| braçadeira para injeção, aço inoxidável, apoio para o braço em aço inoxidável, pedestal altura regulável.                           | UND | 4  |
| cadeira de rodas adulto, aço/ferro pintado, braços fixos e pés removível, suporte para soro e elevação de pernas.                   | UND | 11 |
| carro de curativos - aço/ferro pintado, balde e bacia.  | UND | 11 |
| carro maca simples, aço inoxidável, suporte para soro, grades laterais, colchonete.   | UND | 15 |
| carro para material de limpeza, com balde espremedor, kit c/mops liquido e pó, placa sinaliz. e pá, saco de vinil. em polipropileno | UND | 12 |
| central de nebulização, mínimo 4 saídas simultâneas, potência mínimo 1/4 de hp, suporte sem rodízios.                               | UND | 16 |
| detector fetal, portátil, digital   | UND | 20 |



|   |     |     |
|---|-----|-----|
| escada com 2 degraus – aço inoxidável                             | UND |     |
| esfigmomanômetro adulto, em algodão, braçadeira/fecho metal.      | UND | 280 |
| esfigmomanômetro obeso, em algodão, braçadeira/fecho metal.       | UND | 25  |
| estetoscópio adulto, duplo, ascultador aço inoxidável             | UND | 20  |
| foco refletor ambulatorial, halogênio, haste flexível             | UND | 28  |
| lanterna clínica, material alumínio, led.                         | UND | 19  |
| mesa auxiliar em aço/ferro pintado, 40cm x 40cm x 80cm.           | UND | 20  |
| mesa de exames aço/ferro pintado - leito móvel e suporte p/ papel | UND | 20  |
| mesa ginecológica, em aço/ferro pintado, leito móvel              | UND | 16  |
| negatoscópio, em aço/ferro pintado, tipo parede/1 corpo           | UND | 16  |

#### • MATERIAL ODONTOLÓGICO

|  |       |        |
|--|-------|--------|
| papel toalha fardo com 1000 folhas sendo na cor branca folha com 3 dobras.   | fardo | 2.800  |
| álcool a 70% com 1000ml.   | und   | 2.000  |
| álcool a 96% com 1000ml.   | und   | 700    |
| álcool iodado com 1000ml.  | und   | 700    |
| algodão em rolete odontológico para uso odontológico c/ 100 und.             | pct   | 700    |
| máscara tripla face descartável elástico com 50u, cada caixa.                | cx    | 1.000  |
| touca sanfonada descartável com 100 unidades.                                | pct   | 1.000  |
| sugadores odontológicos descartáveis com 40 unidades.                        | pct   | 13.000 |
| anestésico articaína a 4% com adrenalina a 1:100:000 entrega com 50 tubetes. | cx    | 800    |
| anestésico tópico sabor tutti-frutti.  | cx    | 1.600  |
| agulha gengival curta descartável caixa com 100 unidades.                    | cx    | 1.300  |
| agulha gengival longa descartável caixa com 100 unidades.                    | cx    | 1.800  |
| camurça para excesso de amálgama.  | und   | 800    |
| fio de sutura de nylon 3.0 descartável caixa com 24.                         | und   | 2.200  |
| fita indicativa para autoclave 19mm x 30m( 3m)                               | und   | 1.500  |
| revelador para rx com 475ml.   | und   | 80     |
| fixador para rx com 475ml.   | und   | 80     |
| película radiográfica periapical infantil com 100 unidades.                  | cx    | 420    |
| seringa luer descartável de 5 ml.  | und   | 80     |
| flúor bochecho a 0,05% com 500 ml.   | und   | 520    |
| luva cirúrgico estéril tamanho 7.5.  | par   | 4.800  |
| luva cirúrgico estéril tamanho 7.0.  | par   | 4.800  |
| capote cirúrgico descartável.  | und   | 450    |



|   |     |          |
|---|-----|----------|
| jaleco descartável tamanho p manga longa com punho e botões de pressão. | und | CP 3.200 |
| borrél  | und | 100      |
| hidróxido de cálcio cimento c/24 g.                                     | und | 500      |
| otosporin solução com 10ml.   | und | 500      |
| lima endodontica tipo k-flexofile 21mm 1ª série                         | cx  | 150      |
| lima endodontica tipo k-flexofile 25mm 1ª série                         | cx  | 150      |
| espaçadores digitais para canal   | cx  | 80       |
| cone de papel absorvente 1ª série                                       | cx  | 800      |
| cone de papel absorvente 2ª série                                       | cx  | 800      |
| cone de guta-percha principal 1ª série                                  | cx  | 150      |
| cimento cirúrgico periodontal   | kit | 38       |
| escova de robson cerdas pretas  | und | 3.500    |
| escova de aço para limpeza de brocas                                    | und | 270      |
| taça de borracha  | und | 2.000    |
| clorexidina bochecho a 0,12 %   | und | 900      |
| microbrush com 100 unidades   | cx  | 1.200    |
| posicionador de rx autoclavavel infantil                                | kit | 5        |
| abridor de boca infantil-kit  | kit | 100      |
| abridor de boca adulto-kit  | kit | 100      |
| arco de ostby   | und | 20       |
| broca esférica nº 06 e nº08 pm  | und | 20       |
| kit borracha abrasiva   | kit | 100      |
| broca para cirurgia longas nº 06 e nº 08                                | und | 30       |

• INSTRUMENTAL DODONTOLOGICO

|  |     |       |
|--|-----|-------|
| pinça clínica de aço inoxidável.                                 | UND | 2.200 |
| explorador nº 5 de aço inoxidável.                               | UND | 2.200 |
| caixa metálica inox média 22x18x6cm de aço inoxidável com tampa. | UND | 1.800 |
| alavanca curva tipo banderola (par) infantil, de aço inoxidável  | UND | 80    |
| fórceps 69(infantil), aço inoxidável                             | UND | 1.500 |
| grampo para isolamento absoluto 200, aço inoxidável              | UND | 300   |
| jogos de moldeiras de alumínio, perfuradas                       | UND | 300   |
| pinça endodôntica de aço inoxidável.                             | UND | 250   |
| espátula 24 de aço inoxidável.                                   | UND | 250   |
| espátula 36 de aço inoxidável.                                   | UND | 250   |
| espátula 7 de aço inoxidável.                                    | UND | 250   |
| esculpidor de hollembach de aço inoxidável.                      | UND | 250   |
| porta matriz adulto de aço inoxidável.                           | UND | 250   |
| porta matriz infantil de aço inoxidável.                         | UND | 250   |
| cureta mccall 13-14 de aço inoxidável.                           | UND | 230   |
| cureta (foice) mccall interproximal 1-10 de aço inoxidável.      | UND | 300   |
| sonda periodontal milimetrada de aço inoxidável.                 | UND | 300   |
| abridor de boca (conj. - adulto).                                | UND | 600   |

7



|  |     |     |
|--|-----|-----|
| brunidor nº 28 de aço inoxidável.          | UND | 350 |
| cureta alveolar de aço inoxidável.         | UND | 680 |
| cureta gracey 5/6 de aço inoxidável.       | UND | 600 |
| pote dappen de plástico.                   | UND | 150 |
| pote dappen de vidro.                      | UND | 150 |
| gengivótomo de orban de aço inoxidável.    | UND | 800 |
| gengivótomo de kirkland de aço inoxidável. | UND | 700 |
| martelo de aço inoxidável maciço.          | UND | 2   |

• **EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR**

|  |     |     |
|--|-----|-----|
| mocho a gás profissional com 05(cinco) rodízios revestidos de poliuretano, injetada e recoberto em pvc expandido sem costuras,   | und | 30  |
| consultório odontológico completo contendo: 1) cadeira odontológica com: 02(dois) comandos, ajuste automático do assento e encosto; movimentos acionados por motor hidráulico; encosto convencional; braços de apoio fixos e/ou articulável; comandos de acionamento na base da cadeira e/ou no pedal; cabeceira anatômica articulada; sistema semi-automático de volta a zero e posição de trabalho ; estofamento com revestimento em pvc laminado asséptico sem costura; articulação assento/encosto na linha do acetábulo; parte inferior do assento carenada | und | 15  |
| conjunto de peças de mão contendo: 1) caneta de alta rotação. 2) micromotor .3) contra-ângulo. 4) peça reta, esterilizável 5) acessórios: 01 lata de óleo lubrificante para alta rotação, 01 lata de óleo lubrificante para baixa rotação, 01(um) estojo de alumínio autoclavável para esterilização das peças de mão e  | kit | 50  |
| plastificador de godiva pequeno, boa qualidade.  | und | 5   |
| esfignomanômetro adulto, braçadeira de nylon resistente e extremamente flexível, com fecho de velcro, válvula de metal, manômetro de metal, manguitos sem emendas,   | und | 40  |
| esfignomanômetro infantil, braçadeira de nylon resistente e extremamente flexível, com fecho de velcro, válvula de metal, manômetro de metal, manguitos sem emendas, resistente a choques e desregulagem, com graduação de 0 a 300 mm/hg.  | und | 40  |
| estetoscópio adulto, olivas em silicone, com acabamento sem rebarbas, conjunto bi auricular em metal não oxidável, resistente e flexível, na curvatura do tubo "y  | und | 40  |
| estetoscópio infantil, olivas em silicone, com acabamento sem rebarbas, conjunto bi auricular em metal não oxidável,   | und | 40  |
| glicosímetro digital de boa qualidade com fita de glicemia   | und | 40  |
| articulador charneira com mola, tipo garfo de latão.   | und | 100 |
| cortador de gesso de boa qualidade, lâmina afiada.   | und | 1   |

São José de Ribamar, MA 10 de janeiro de 2018.



  
**TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES**  
Secretário Municipal de Saúde - SEMUS





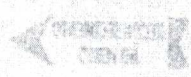
**TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS**  
Cidade de São Luís, 21/02/2018 15:26:08 29722

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:  
(R0003011267) TIAGO JOSE MENDES FERNANDES \*\*\*\*  
São Luís, 21/02/2018 15:26:08 29722  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ de verdade

*Danielle Simões Santos*

Danielle Simões Santos - Escrevente  
Emol.: R\$4,20 FERC.: R\$0,10 Total: R\$4,30

**Boleto de Fiscalização**  
Tribunal Judiciário  
Municipal de Justiça  
do Maranhão  
Reconhecimento  
de Firma  
0003011267



*[Handwritten signature]*



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA “GRAN MEDH – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP”**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual,

**FABIANA PEREIRA DE SOUSA**, brasileira, solteira, Empresária, nascida na cidade de Pastos Bons – MA no município do Estado do Maranhão, em 06/11/1980, portadora do RG: 1.996.896, SSP/PI. e CPF: 874.619.353-72, residentes e domiciliados na cidade de São Luís, município do Estado do Maranhão, na Condomínio Ípem Angelim – Bloco 06 – Apto 304 - Angelim - São Luís - Ma, - CEP: 65.063-030, e

**ANTONIO CAMARA DINIZ FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Pedreiras – MA., nascido em 07/12/1993, inscrito no CPF: 607.772.193-01 e Registro Geral: 015598942000-0 – SSP/MA, residente e domiciliado na Alameda III, Bloco B, Apto 102 - Bequimão – São Luís – MA, CEP 65.062-580.

Na qualidade de únicos sócios que compõem a sociedade empresária limitada, sob o nome empresarial de **GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP.**, estabelecida na Rua Valdecy Aquino Aragão, 20, quadra 04, lote 06 – Angelim – CEP: 65063-035 - São Luís – MA, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200664601, com despacho em 20/02/2009 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.653.892/0001-83, resolvem de comum acordo alterar as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Admite-se na sociedade neste ato o sócio **FELIPE PRAZERES ALVES**, nacional, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 112.843.7993 SESP-MA expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/MF sob o Número 647.301.153-68, residente e domiciliado na Rua das Dalias, nº 130, Torre A1, Apto. 401, bairro Ponta D’Areia, São Luís (MA), CEP 65.077-552.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Retira-se da sociedade neste ato o sócio **ANTONIO CAMARA DINIZ FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Pedreiras – MA., nascido em 07/12/1993, inscrito no CPF: 607.772.193-01 e Registro Geral: 015598942000-0 – SSP/MA, residente e domiciliado na Alameda III, Bloco B, Apto 102 - Bequimão – São Luís – MA, CEP 65.062-580

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O sócio ingressante **FELIPE PRAZERES ALVES** pagará ao retirante **ANTONIO CAMARA DINIZ FILHO** a quantia líquida e certa de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) correspondente a 50% do capital cedido da empresa aqui qualificada, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pagos no ato da assinatura deste contrato, e o restante, de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser pago no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente contrato, mediante depósito na conta bancária do sócio ingressante.



**CLÁUSULA QUARTA** - O sócio que ora se retira da sociedade, declara que o faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar em tempo algum, quanto a seus direitos na sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **FABIANA PEREIRA DE SOUSA e FELIPE PRAZERES ALVES** que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**CLÁUSULA SEXTA** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*Devido as alterações consolida-se o contrato social com a seguinte redação:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial: **“GRAN MEDH – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP”**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sua sede na Rua Valdecy Aquino Aragão, 20, quadra 04, lote 06 – Angelim – CEP: 65063-035 - São Luís – MA.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objetivo Social é:

- Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4644-3/01);
- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01);
- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00);
- Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (4618-4/01);
- Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (4618-4/02)
- Comercio atacadista de produtos odontológicos (4645-1/03);
- Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00);
- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (94751-2/01);
- Comercio varejista de artigos esportivos (4763-6/02);
- Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05);
- Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781-4/00);
- Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercados, mercearias e armazéns (4712-1/00);
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal (4930-2/01);



- Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico (4649- 4/01);
- Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00);
- Comercio varejista de moveis (4754-7/01);
- Comercio atacadista de artigos de colchoaria (4649-4/04);
- Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (4646-0/01);
- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649- 4/08);
- Comercio Atacadista Especializado Em Outros Produtos Alimentícios Não Especificados Anteriormente (Frutas e Legumes) 4637-1/99.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de **300.000,00** (Trezentos Mil Reais) divididos em **300.000** (Trezentas Mil) quotas no valor unitário de **1,00** (Hum Real) já totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, ficando o capital com a seguinte distribuição:

| Sócios                          | Quotas         | Valor       | Total             | Perc        |
|---------------------------------|----------------|-------------|-------------------|-------------|
| <b>FABIANA PEREIRA DE SOUSA</b> | 150.000        | 1,00        | 150.000,00        | 50%         |
| <b>FELIPE PRAZERES ALVES</b>    | 150.000        | 1,00        | 150.000,00        | 50%         |
| <b>Totalizando</b>              | <b>300.000</b> | <b>1,00</b> | <b>300.000,00</b> | <b>100%</b> |

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade dos sócios é restrita à importância total de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEXTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 20/02/2009 e sua duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade será exercida pelos sócios *Fabiana Pereira de Sousa e Felipe Prazeres Alves* acima identificados que assinarão isoladamente ou em conjunto e que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em órgãos públicos e privados, ficando dispensado da prestação de caução. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os Sócios em conjunto ou separados, poderão, a qualquer tempo nomear ou destituir mandatários, concedendo-lhes poderes específicos ou gerais, destinados a representar a sociedade nos negócios em que seja parte.

**CLÁUSULA OITAVA** - O uso da firma será feito pelos sócios, exclusivamente para uso da própria sociedade, sendo vedada a utilização da denominação social em avais, fianças e abonos estranhos as finalidades sociais.

**CLÁUSULA NONA** - Os sócios terão direito de uma retirada mensal, a título de “pró- labore”, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente



por todo o exercício.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros, poderá ser destinado à formação de reserva de lucros ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.072 e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem. (art. 1.056, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - No falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao outro sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou então receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial..(art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - este instrumento de consolidação passa a reunir, num só ato, todas as cláusulas que originaram o contrato social, logo está consolidação não é e não pode ser entendida apenas como ato de alteração do contrato social e único documento e que passa a substituir o contato social e alterações anteriores.



**PARÁGRAFO ÚNICO** - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 1800/86 – DNRC, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, noutras disposições legais que forem aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidam com a presente alteração.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em via única.

São Luis, 08 de Abril de 2022.

---

**FABIANA PEREIRA DE SOUSA**  
Sócio remanescente

---

**FELIPE PRAZERES ALVES**  
Sócio ingressante

---

**ANTONIO CAMARA DINIZ FILHO**  
Sócio retirante

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

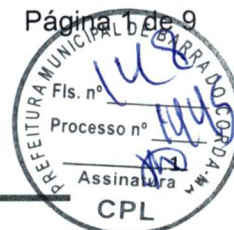
Certificamos que o ato da empresa GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                       |
| 60777219301                      | ANTONIO CAMARA DINIZ FILHO |
| 64730115368                      | FELIPE PRAZERES ALVES      |
| 87461935372                      | FABIANA PEREIRA DE SOUSA   |

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2022 18:10 SOB N° 20220436592.  
PROTOCOLO: 220436592 DE 19/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204928156. CNPJ DA SEDE: 10653892000183.  
NIRE: 21200664601. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2022.  
GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS  
HOSPITALARES LTDA - EPP

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



## GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Rua Valdecy Aquino Aragão, N° 20, Complemento: QUADRA04 LOTE 06, CEP: 65063-035, Bairro: Angelim, São Luis - MA

CNPJ: 10.653.892/0001-83 NIRE: 21200664601 EM 20/02/2009

### BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2021

| <b>“ A T I V O ”</b>                             |                     |
|--|---------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                          | <b>7.294.198,39</b> |
| <b>DISPONIBILIDADES</b>                          | <b>322.628,28</b>   |
| Caixa  | 49.646,87           |
| Contas correntes                                 | 87.384,05           |
| Aplicações Financeiras                           | 185.597,36          |
| <b>CLIENTES</b>                                  | <b>4.670.918,33</b> |
| Clientes Diversos                                | 4.670.918,33        |
| <b>CRÉDITOS</b>                                  | <b>391.814,14</b>   |
| Adiantamento a Fornecedores                      | 113.426,22          |
| Impostos e Contribuições a Recuperar             | 2.147,29            |
| Antecipação de Lucros a Sócios                   | 8.339,35            |
| Adiantamento a Terceiros                         | 267.901,28          |
| <b>ESTOQUES</b>                                  | <b>1.903.428,24</b> |
| Mercadorias Para Revenda                         | 1.903.428,24        |
| <b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO AC</b>                  | <b>5.409,40</b>     |
| Remessa de bem por conta de contrato comodato    | 5.409,40            |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                      | <b>29.961,12</b>    |
| <b>IMOBILIZADO</b>                               | <b>29.961,12</b>    |
| Equipamentos, Maquinas e Instalações             | 122.161,40          |
| Móveis e Utensílios                              | 47.130,31           |
| Equip. de Proc. De Dados                         | 19.959,00           |
| (-) Depreciações, Amortizações                   | (159.289,59)        |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                            | <b>7.324.159,51</b> |
| <b>“ P A S S I V O ”</b>                         |                     |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                        | <b>1.201.018,84</b> |
| <b>FORNECEDORES</b>                              | <b>728.275,63</b>   |
| Fornecedores Diversos                            | 728.275,63          |
| <b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS</b> | <b>70.167,44</b>    |
| INSS e FGTS                                      | 59.431,29           |
| Salários   | 10.736,15           |
| <b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>                        | <b>232.221,99</b>   |
| Pis, Cofins e IRRF a Recolher                    | 18.164,73           |
| IRPJ e CSLL a Recolher                           | 53.008,07           |
| Icms a Recolher                                  | 16.433,16           |
| Icms Substituição Tributária a Recolher          | 36.995,76           |
| IRPJ e CSLL a Recolher Diferido                  | 81.776,44           |
| Pis e Cofins a Recolher Diferido                 | 25.843,83           |
| <b>OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO</b>                 | <b>170.353,78</b>   |
| Pró-labores a pagar                              | 3.276,38            |
| Financiamentos                                   | 161.668,00          |
| Contas de Compensação do PC                      | 5.409,40            |
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>                    | <b>337.400,78</b>   |
| <b>OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO</b>                 | <b>337.400,78</b>   |
| Parcelamentos                                    | 337.400,78          |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>                        | <b>5.785.739,89</b> |
| Capital Social                                   | 300.000,00          |
| Reservas de Lucro                                | 9.085.768,33        |
| (-) Prejuízos Acumulados                         | (3.600.028,44)      |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                          | <b>7.324.159,51</b> |

São Luis- MA, 31 de Dezembro de 2021.

\* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

\* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 13, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: CC.84.27.AD.F6.A8.97.FE.F3.A6.66.72.6F.8D.AB.E8.BF.07.3B.E3-6 em 01/06/2022

Fabiana Pereira de Sousa  
Sócia- Administradora  
CPF : 874.619.353-72  
RG :1.996.896 SSP -PI

Raimundo Pereira de Alencar  
Contador  
CRC - PI 3053/O  
CPF: 151.938.883-72  
RG: 301.979 SSP -PI



**GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS  
HOSPITALARES LTDA - EPP**

Rua Valdecy Aquino Aragão, N° 20, Complemento: QUADRA04 LOTE 06, CEP: 65063-035, Bairro: Angelim, São Luis - MA

CNPJ: 10.653.892/0001-83 NIRE: 21200664601 EM 20/02/2009

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO -2021**

|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>                   | <b>5.843.776,14</b> |
| Vendas de Mercadorias                              | 5.843.776,14        |
| <b>(-) Deduções da Receita Bruta</b>               | <b>458.624,32</b>   |
| <b>IMPOSTOS</b>                                    | <b>386.549,00</b>   |
| COFINS   | 59.889,96           |
| PIS  | 12.976,16           |
| ICMS   | 313.682,88          |
| <b>(-)Outras Deduções</b>                          | <b>72.075,32</b>    |
| Vendas Canc. Devol. E Descontos Incond             | 72.075,32           |
| <b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>                 | <b>5.385.151,82</b> |
| (-) Custo das Mercadorias Revendidas               | 3.533.873,96        |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>                 | <b>1.851.277,86</b> |
| <b>(-) Despesas Operacionais</b>                   | <b>1.525.357,31</b> |
| Despesas Administrativas                           | 980.088,46          |
| Despesas Tributárias                               | 258.950,06          |
| <b>Resultado Financeiro</b>                        | <b>286.318,79</b>   |
| Receita Financeira                                 | (2.066,86)          |
| Despesas Financeiras                               | 288.385,65          |
| <b>Outras Receitas e Despesas</b>                  | <b>1.480,00</b>     |
| Outras Receitas                                    | 1.480,00            |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E DA CSLL</b> | <b>327.400,55</b>   |
| (-)Contribuição Social Sobre o Lucro               | 63.112,79           |
| (-)Imposto de Renda                                | 92.875,51           |
| <b>RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO</b>              | <b>171.412,25</b>   |

São Luis- MA, 31 de Dezembro de 2021.

\* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

\* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 13, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: CC.84.27.AD.F6.A8.97.FE.F3.A6.66.72.6F.8D.AB.E8.BF.07.3B.E3-6 em 01/06/2022

Fabiana Pereira de Sousa  
Sócia- Administradora  
CPF : 874.619.353-72  
RG :1.996.896 SSP -PI

Raimundo Pereira de Alencar  
Contador  
CRC - PI 3053/O  
CPF: 151.938.883-72  
RG: 301.979 SSP -PI

**GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS  
HOSPITALARES LTDA - EPP**

Rua Valdecy Aquino Aragão, N° 20, Complemento: QUADRA04 LOTE 06, CEP: 65063-035, Bairro: Angelim, São Luis - MA  
CNPJ: 10.653.892/0001-83 NIRE: 21200664601 EM 20/02/2009

**QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA - FINANCEIRO - 2021**

|    |                                   |                 |      |              |
|----|-----------------------------------|-----------------|------|--------------|
| 1. | RENTABILIDADE DO ATIVO            | LL              | /    | AT           |
|    |                                   | 171.412,25      | /    | 7.324.159,51 |
|    |                                   |                 | 0,02 |              |
| 2. | RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO  | LL              | /    | PL           |
|    |                                   | 171.412,25      | /    | 5.785.739,89 |
|    |                                   |                 | 0,03 |              |
| 3. | INDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG    | (AC + ARLP)     | /    | (PC+PNC)     |
|    |                                   | 7.294.198,39    | /    | 1.538.419,62 |
|    |                                   |                 | 4,74 |              |
| 4. | INDICE DE LIQUIDEZ SECA – ILS     | (AC - ESTOQUES) | /    | PC           |
|    |                                   | 5.390.770,15    | /    | 1.201.018,84 |
|    |                                   |                 | 4,49 |              |
| 5. | INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC | AC              | /    | PC           |
|    |                                   | 7.294.198,39    | /    | 1.201.018,84 |
|    |                                   |                 | 6,07 |              |
| 6. | GRAU DE ENDIVIDAMENTO – GE        | (PC+PNC)        | /    | AT           |
|    |                                   | 1.538.419,62    | /    | 7.324.159,51 |
|    |                                   |                 | 0,21 |              |
| 7. | INDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG   | (AT)            | /    | (PC+PNC)     |
|    |                                   | 7.324.159,51    | /    | 1.538.419,62 |
|    |                                   |                 | 4,76 |              |
| 8. | ROTAÇÃO DO PATRIMONIO-RP          | (PL)            | /    | (VB)         |
|    |                                   | 5.785.739,89    | /    | 5.843.776,14 |
|    |                                   |                 | 0,99 |              |

São Luis- MA, 31 de Dezembro de 2021.

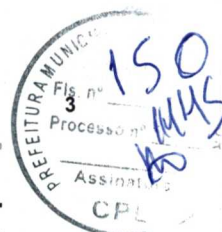
\* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

\* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 13, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: CC.84.27.AD.F6.A8.97.FE.F3.A6.66.72.6F.8D.AB.E8.BF.07.3B.E3-6 em 01/06/2022

Fabiana Pereira de Sousa  
Sócia- Administradora  
CPF : 874.619.353-72  
RG :1.996.896 SSP -PI

Raimundo Pereira de Alencar  
Contador  
CRC PI 3053/O  
CPF: 151.938.883-72  
RG : 301.979 SSP - PI



**GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**

Rua Valdecy Aquino Aragão, N° 20, Complemento: QUADRA04 LOTE 06, CEP: 65063-035, Bairro: Angelim, São Luis - MA  
 CNPJ: 10.653.892/0001-83 NIRE: 21200664601 EM 20/02/2009

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO FINDO EM 31/12/2021**

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO               | CAPITAL           | RESERVAS            | PREJUÍZOS ACUMULADOS  | TOTALIS             |
|----------------------------------|-------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|
|                                  | SOCIAL            | DE LUCROS           |                       |                     |
| <b>SALDO EM: 31/12/2020</b>      | <b>300.000,00</b> | <b>8.981.600,33</b> | <b>(3.346.488,16)</b> | <b>5.935.112,17</b> |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | -                 |                     |                       |                     |
| Aumento de Capital               |                   |                     |                       |                     |
| Lucro/Prejuízo Do Período        |                   | 424.952,53          | (253.540,28)          | 171.412,25          |
| Distribuição De Lucros a Sócios  |                   | (320.784,53)        |                       | (320.784,53)        |
| <b>SALDO EM: 31/12/2021</b>      | <b>300.000,00</b> | <b>9.085.768,33</b> | <b>(3.600.028,44)</b> | <b>5.785.739,89</b> |

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2021.

\*Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

\* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 13, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: CC.84.27.AD.F6.A8.97.FE.F3.A6.66.72.6F.8D.AB.E8.BF.07.3B.E3-6 em 01/06/2022

Fabiana Pereira de Sousa  
 Sócia- Administradora  
 CPF : 874.619.353-72  
 RG :1.996.896 SSP -PI

Raimundo Pereira de Alencar  
 Contador  
 CRC PI6201/O  
 CPF: 151.938.883-72  
 RG : 301.979 SSP - PI

**Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**

Empresa: GRAN MEDH DIS. MED. E PROD. M. HOSPITALARES - CNPJ: 10.653.892/0001-83

01/01/2021  
a  
31/12/2021**Atividades Operacionais**

|   |                   |
|---|-------------------|
| Lucro Líquido   | 171.412,25        |
| Diminuição em Clientes  | 376.448,97        |
| Aumento em Créditos   | (55.274,73)       |
| Aumento em Estoques   | (443.170,79)      |
| Aumento em Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços     | (4.401,06)        |
| Aumento em (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 16.872,64         |
| Aumento em Obrigações de Curto Prazo                                  | 335.621,92        |
| <b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>                      | <b>397.509,20</b> |

**Atividades Financiamento**

|   |                     |
|---|---------------------|
| Diminuição em Obrigações de Longo Prazo           | (246.948,28)        |
| Diminuição em Reservas                            | (320.784,53)        |
| <b>Caixa Líquido das Atividades Financiamento</b> | <b>(567.732,81)</b> |

|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b>  | <b>(170.223,61)</b> |
| <b>Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período</b> | <b>492.851,89</b>   |
| <b>Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período</b>    | <b>322.628,28</b>   |

São Luís- MA, 31 de Dezembro de 2021

\* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

\* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 13, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: CC.84.27.AD.F6.A8.97.FE.F3.A6.66.72.6F.8D.AB.E8.BF.07.3B.E3-6 em 01/06/2022

\_\_\_\_\_  
Fabiana Pereira de Sousa  
Sócia- Administradora  
CPF : 874.619.353-72  
RG :1.996.896 SSP -PI

\_\_\_\_\_  
Raimundo Pereira de Alencar  
Contador  
CRC - PI 3053/O  
CPF: 151.938.883-72  
RG: 301.979 SSP -PI



**GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 10.653.892/0001-83 NIRE: 21200664601 EM 20/02/2009**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

(Valores expressos em Reais)

**1 – CONSTITUIÇÃO E OBJETIVO**

A sociedade foi constituída em 20 de fevereiro de 2009, na condição de EPP (Empresa de Pequeno Porte) optante pelo Lucro Presumido, tendo como objetivo principal o Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

**2 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS**

A administração da sociedade observou, para apresentação dos demonstrativos contábeis relativos o exercício social de 2021, o que determinam as Leis Federais nº 6.404/76 e nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/2009. Foram elaboradas com base nas diretrizes e práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária.

**a) ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES**

Os ativos realizáveis e passivos exigíveis, que serão realizados no curso do exercício seguinte, estão demonstrados como circulante, incluídos os rendimentos, encargos, variações monetárias e variações cambiais a índices oficiais, incidentes.

**b) CONTAS A RECEBER**

Contas a receber é composto pelas vendas de mercadorias, conforme consta no Balanço Patrimonial.

**c) APURAÇÃO DE RESULTADO**

Com o início de suas operações, a partir de 20/02/2009, o resultado do exercício é apurado pelo regime de competência e inclui os rendimentos e encargos incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes, quando aplicável.

**d) ESTOQUES**

A empresa possui um estoque no valor de R\$ 1.903.428,24 no fim do exercício.

**São Luís- MA, 31 de Dezembro de 2021**

\* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
\* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 13, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.  
Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: CC.84.27.AD.F6.A8.97.FE.F3.A6.66.72.6F.8D.AB.E8.BF.07.3B.E3-6 em  
01/06/2022

\_\_\_\_\_  
Fabiana Pereira de Sousa  
Sócia- Administradora  
CPF : 874.619.353-72  
RG :1.996.896 SSP -PI

\_\_\_\_\_  
Raimundo Pereira de Alencar  
Contador  
CRC - PI 3053/O  
CPF: 151.938.883-72  
RG: 301.979 SSP -PI



**GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 10.653.892/0001-83 NIRE: 21200664601 EM 20/02/2009**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

(Valores expressos em Reais)

**e) IMOBILIZADO**

Demonstrado ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear a taxas que levam em conta o tempo de vida útil dos bens.

**f) EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS**

A empresa não possui empréstimos e financiamentos no seu passivo.

**g) PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA E OUTROS**

A provisão para o Imposto de Renda foi constituída no exercício de 2021 em R\$ 92.875,51.

**h) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**

A provisão para a Contribuição Social foi constituída no exercício de 2021 em R\$ 63.112,79.

**i) DIVIDENDOS/LUCROS DISTRIBUIDO**

Do lucro apurado no exercício, foi distribuído aos sócios Sr. ANTONIO CAMARA DINIZ FILHO o valor de R\$ 167.647,28 e a Sra. FABIANA PEREIRA DE SOUSA o valor de R\$ 153.137,25.

**3 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O capital está representado em 2021 por cotas, sendo o capital subscrito e integralizado no valor de R\$ 300.000,00.

São Luís- MA, 31 de Dezembro de 2021

\* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
\* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 13, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.  
Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: CC.84.27.AD.F6.A8.97.FE.F3.A6.66.72.6F.8D.AB.E8.BF.07.3B.E3-6 em  
01/06/2022

Fabiana Pereira de Sousa  
Sócia- Administradora  
CPF : 874.619.353-72  
RG :1.996.896 SSP -PI

Raimundo Pereira de Alencar  
Contador  
CRC - PI 3053/O  
CPF: 151.938.883-72  
RG: 301.979 SSP -PI



**GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 10.653.892/0001-83 NIRE: 21200664601 EM 20/02/2009**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

(Valores expressos em Reais)

**EFD-CONTRIBUIÇÕES**

A empresa apresenta mensalmente no prazo legal o Sped Contribuições de PIS e COFINS, nos termos da Instrução Normativa nº 1252 de 01 de março de 2012, por se tratar de empresa optante pelo Lucro Presumido.

**DO CONSELHO FISCAL**

Nos termos do Ofício Circular 116/2007/SCS/DNRC/GAB, e art. 1.066 do Código Civil/2002 a sociedade não possui Conselho Fiscal.

**DA AUDITORIA**

De acordo com a o artigo 3º da Lei 11.638/2007, a empresa não possui Auditoria Independente.

São Luís- MA, 31 de Dezembro de 2021

\* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
\* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 13, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.  
Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: CC.84.27.AD.F6.A8.97.FE.F3.A6.66.72.6F.8D.AB.E8.BF.07.3B.E3-6 em  
01/06/2022

---

Fabiana Pereira de Sousa  
Sócia- Administradora  
CPF : 874.619.353-72  
RG :1.996.896 SSP -PI

---

Raimundo Pereira de Alencar  
Contador  
CRC - PI 3053/O  
CPF: 151.938.883-72  
RG: 301.979 SSP -PI



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                        |
| 15193888372                      | RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR |
| 87461935372                      | FABIANA PEREIRA DE SOUSA    |

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2022 11:56 SOB N° 20220683492.  
PROTOCOLO: 220683492 DE 02/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207049978. CNPJ DA SEDE: 10653892000183.  
NIRE: 21200664601. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2022.  
GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS  
HOSPITALARES LTDA - EPP

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: GRAN MEDH DIS. MED. E PROD. M. HOSPITALARES  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.653.892/0001-83  
 Número de Ordem do Livro: 13



### TERMO DE ABERTURA

|   |   |
|---|---|
| Nome Empresarial  | GRAN MEDH DIS. MED. E PROD. M. HOSPITALARES |
| NIRE  | 21200664601                                 |
| CNPJ  | 10.653.892/0001-83                          |
| Número de Ordem   | 13  |
| Natureza do Livro   | Livro Diário                                |
| Município   | São Luís                                    |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos   | 20/02/2009                                  |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária |   |
| Data de encerramento do exercício social  | 31/12/2021                                  |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital   | 22460                                       |

### TERMO DE ENCERRAMENTO

|   |   |
|---|---|
| Nome Empresarial                              | GRAN MEDH DIS. MED. E PROD. M. HOSPITALARES |
| Natureza do Livro                             | Livro Diário                                |
| Número de ordem                               | 13  |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 22460                                       |
| Data de início                                | 01/01/2021                                  |
| Data de término                               | 31/12/2021                                  |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.84.27.AD.F6.A8.97.FE.F3.A6.66.72.6F.8D.AB.E8.BF.07.3B.E3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| <b>NIRE</b><br>21200664601   | <b>CNPJ</b><br>10.653.892/0001-83 |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>GRAN MEDH DIS. MED. E PROD. M. HOSPITALARES |                                   |

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|   |   |
|---|---|
| <b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b><br>Livro Diário   | <b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b><br>01/01/2021 a 31/12/2021 |
| <b>NATUREZA DO LIVRO</b><br>Livro Diário  | <b>NÚMERO DO LIVRO</b><br>13                              |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b><br>CC.84.27.AD.F6.A8.97.FE.F3.A6.66.72.6F.8D.AB.E8.BF.07.3B.E3 |   |

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ    | NOME                                    | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|-------------|---|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Procurador                 | 87461935372 | FABIANA PEREIRA DE SOUSA:87461935372    | 588015201366197717<br>3 | 27/09/2021 a<br>27/09/2022 | Sim               |
| Contador                   | 15193888372 | RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR:15193888372 | 614665690587245851<br>7 | 01/06/2022 a<br>01/06/2023 | Não               |

### NÚMERO DO RECIBO:

CC.84.27.AD.F6.A8.97.FE.F3.A6.66.72.  
6F.8D.AB.E8.BF.07.3B.E3-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 01/06/2022 às 17:57:02

F4.F2.6C.D6.A3.11.1A.44  
53.72.3B.CA.76.35.DB.5C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2022/00002767  
Nome: RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR CPF: 151.938.883-72  
CRC/UF n.º PI-003053/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 21.08.2022  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 151.938.883-72 Controle : 1728.2356.2669.2983

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2022/00002766  
Nome: RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR CPF: 151.938.883-72  
CRC/UF n.º PI-003053/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 21.08.2022  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 151.938.883-72 Controle : 7182.7496.7809.8437

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2022/00002768  
Nome: RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR CPF: 151.938.883-72  
CRC/UF n.º PI-003053/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 21.08.2022  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 151.938.883-72 Controle : 2072.2386.3013.3327

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2022/00002769  
Nome: RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR CPF: 151.938.883-72  
CRC/UF n.º PI-003053/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 21.08.2022  
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 151.938.883-72 Controle : 8065.8693.9006.9320



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>10.653.892/0001-83</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>20/02/2009</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA</b> |
|---|

|  |                     |
|--|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>GRAN MEDH</b> | PORTE<br><b>EPP</b> |
|--|---------------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b><br><b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b><br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b><br><b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b><br><b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b><br><b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b><br><b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b><br><b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b><br><b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b><br><b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b><br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b><br><b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b><br><b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b><br><b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b><br><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b><br><b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|  |                     |  |
|--|---------------------|--|
| LOGRADOURO<br><b>R VALDECY AQUINO ARAGAO</b> | NÚMERO<br><b>20</b> | COMPLEMENTO<br><b>QUADRA04 LOTE 06</b> |
|--|---------------------|--|

|                          |                                   |                              |                 |
|--------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>65.063-035</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ANGELIM</b> | MUNICÍPIO<br><b>SAO LUIS</b> | UF<br><b>MA</b> |
|--------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------|

|  |   |
|--|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>GRANMEDH@GRANMEDH.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(98) 3236-5481/ (98) 3256-8025</b> |
|--|---|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>20/02/2009</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **09:13:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Fls. nº 164  
Processo nº 1445  
Assinada  
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Fabiana Pereira de Sousa  
ASSINATURA DO TITULAR  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICAD. GERAL 1.996.896 DATA DE EMISSÃO 21/03/14

NOME  
FABIANA PEREIRA DE SOUSA

PLACENAME  
SABINA PEREIRA DE SOUSA  
FRANCISCO COELHO DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO  
PASTOS BONS-MA 06/11/1980

DOC. ORIGIN  
CERT. NASC. 3841 L 4-A F 182W  
EXP. PASTOS BONS-MA 18/01/81

874.619.353-72 ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.418 DE 2008S - DECRETO Nº 84.804/03





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00012943733-3

FELIPE PRAZERES ALVES

JAILSON FAUSTO ALVES E SILVANA CARVALHO PRAZERES

SAO LUIS - MA 11/05/1989

NASC. N.87801 FLS.267 LIV.78 A

647301153-68

LEI N° 77.116 DE 28/05/83

CARTEIRA DE DENTISTA

VIA-10

*Felipe Prazeres Alves*

**6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS**

FEODOR HENRIQUE DE CAVALCANTI LIMA - Tabelião Titular São Luís de 1984 - Rua André Gonçalves, 8 - Bloco And Shopping - Praia Substância - Bairro Itaipá - São Luís/MA - CEP 65.045-470 - Telefone: (98) 3015-2256 - www.6tabelionato.com.br

Apresente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé

Andréa Nogueira Castro - Escrevente Autorizada


Poder Judiciário - TJMA

Selo: AJTENT156745PXIYZQUHDOBEO712

Data/Hora: 03/06/2022 16:20:10, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol

R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

*[Handwritten signature]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 10.653.892/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:49 do dia 30/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2022.

Código de controle da certidão: **2FD7.094D.C4ED.C6E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FABIANA PEREIRA DE SOUSA**  
**CPF: 874.619.353-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:51:04 do dia 22/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2022.

Código de controle da certidão: **26B6.2CDE.CF50.C134**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FELIPE PRAZERES ALVES**  
**CPF: 647.301.153-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:27:06 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/10/2022.

Código de controle da certidão: **D8DF.DE85.12C5.7143**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 142643/22

Data da 04/08/2022 08:38:03

Inscrição Estadual: 123120438

CPF/CNPJ: 10653892000183

Razão Social: GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS

Endereço: RUA VALDECY AQUINO ARAGAO, 20 QUADRA04

LOTE 06 CEP:

Telefone: (98)00000000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

| DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS |               |              |           |
|-----------------------|---------------|--------------|-----------|
| TIPO                  | DOCUMENTO     | DATA EMISSÃO | SITUAÇÃO  |
| AUTO DE INFRACAO      | 9119630000090 | 18/07/2019   | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO      | 9119630000091 | 18/07/2019   | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO      | 9119630000092 | 18/07/2019   | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO      | 9119630000093 | 18/07/2019   | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO      | 912149003440  | 27/08/2021   | IMPUGNADO |
| AUTO DE INFRACAO      | 912149003441  | 27/08/2021   | IMPUGNADO |
| LANC. POR DECLARACAO  | 2133007406796 | 25/01/2022   | PARCELADO |

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 04/08/2022 08:38:03



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 051210/22

**Data da**

19/07/2022 11:38:36

**Inscrição Estadual:** 123120438

**CPF/CNPJ:** 10653892000183

**Razão Social:** GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS

**Endereço:** RUA VALDECY AQUINO ARAGAO, 20 QUADRA04

LOTE 06 CEP:

**Telefone:** (98)00000000

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/11/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 02/08/2022 15:28:07



CERTIFICADO  
1020220092145109



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007184252022

Validade: 14/08/2022

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA   |                               |
|--|-------------------------------|
| CNPJ: 10.653.892/0001-83   | Inscrição Municipal: 66864006 |
| Razão Social: GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA |                               |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  |                               |
| 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO                       |                               |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO  |                               |
| Logradouro: RUA VALDECY AQUINO ARAGAO  |                               |
| Número: 20   | Complemento: QUADRA04 LOTE 06 |
| Bairro: ANGELIM  |                               |
| Município: SAO LUIS - MA   | CEP: 65063035                 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 15 de julho de 2022 às 09:19, sob o código de autenticidade nº E712ED45BE22A4C888064168E30ADD05.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



CERTIFICADO  
1020220092139086



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007121662022

Validade: 18/10/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA   |                               |
|--|-------------------------------|
| CNPJ: 10.653.892/0001-83   | Inscrição Municipal: 66864006 |
| Razão Social: GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA |                               |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  |                               |
| 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO                       |                               |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO  |                               |
| Logradouro: RUA VALDECY AQUINO ARAGAO  |                               |
| Número: 20   | Complemento: QUADRA04 LOTE 06 |
| Bairro: ANGELIM  |                               |
| Município: SAO LUIS - MA   | CEP: 65063035                 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 20 de junho de 2022 às 16:38, sob o código de autenticidade nº 5D46ECF2B04077E136AC4A6A0FA8469F.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluís.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.653.892/0001-83

**Razão Social:** GRAN MEDH DIST MEDICAMENTOS PROD MED HOSPITALARES LTDA

**Endereço:** R VALDECY AQUINO ARAGAO 20 QD 04 LTE 06 / ANGELIM / SAO LUIS /  
MA / 65063-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/08/2022 a 03/09/2022

**Certificação Número:** 2022080501191857572479

Informação obtida em 12/08/2022 08:39:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.653.892/0001-83  
Certidão nº: 11610180/2022  
Expedição: 12/04/2022, às 14:18:35  
Validade: 09/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.653.892/0001-83, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís



CERTJUDONE-SJDFRSL - 31302022

Código de validação: 5D8264E6E9

Número da guia: 22057301001293127.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia vinte e seis (26) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **10.653.892/0001-83**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

**1 OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 26/07/2022 14:57 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 31302022 / Código: 5D8264E6E9  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.445/2022**

**DECLARAÇÃO**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

**GRANMEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ / MF nº CNPJ:10.653.892/0001-83 , sediadaa Rua Valdecy Aquino Aragão nº 20 Qd 04 Lt 06 - Angelim - CEP: 65.063 -035- São Luís, representada por seu representante **FABIANA PEREIRA DE SOUSA**, sócia, portador (a) da CI 1.996.896 SSP/PI, CPF: 874.619.353-72, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 96/2022 , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

São Luís MA, 15 de agosto de 2022.

**GRANMEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

**Fabiana Pereira de Sousa**

**RG nº 1996.896 SSP -PI**

**CPF nº 874.619.353-72**

**Sócia Administradora**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.445/2022**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**GRANMEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ:10.653.892/0001-83, com sede na Rua Valdecy Aquino Aragão nº 20 Qd 04 Lt 06 - Angelim - CEP: 65.063 -035- São Luís - MA, representada por seu representante **FABIANA PEREIRA DE SOUSA**, sócia, portador (a) da CI 1.996.896 SSP/PI, CPF: 874.619.353-72.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**São Luís MA, 15 de agosto de 2022.**

*Fabiana Pereira de Sousa*

**GRANMEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

**Fabiana Pereira de Sousa**

**RG nº 1996.896 SSP -PI**

**CPF nº 874.619.353-72**

**Sócia Administradora**

**CNPJ: 10.653.892/0001-83**  
Insc.: 12.312.043-8  
**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E**  
**PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.445/2022**

**DECLARAÇÃO**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

**GRANMEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ / MF nº CNPJ:10.653.892/0001-83, sediadaa Rua Valdecy Aquino Aragão nº 20 Qd 04 Lt 06 - Angelim - CEP: 65.063 -035- São Luís, representada por seu representante **FABIANA PEREIRA DE SOUSA**, sócia, portador (a) da CI 1.996.896 SSP/PI, CPF: 874.619.353-72, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 96/2022, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

São Luís MA, 15 de agosto de 2022.

*Fabiana Pereira de Sousa*

**GRANMEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

**Fabiana Pereira de Sousa**

**RG nº 1996.896 SSP -PI**

**CPF nº 874.619.353-72**

**Sócia Administradora**

*[Handwritten signature]*



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.445/2022**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**GRANMEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ:10.653.892/0001-83, com sede na Rua Valdecy Aquino Aragão nº 20 Qd 04 Lt 06 - Angelim - CEP: 65.063 -035- São Luís - MA, representada por seu representante **FABIANA PEREIRA DE SOUSA**, sócia, portador(a) da CI 1.996.896 SSP/PI, CPF: 874.619.353-72.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico Nº 96/2022** instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Luís MA, 15 de agosto de 2022.

*Fabiana Pereira de Sousa*

**GRANMEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

**Fabiana Pereira de Sousa**

**RG nº 1996.896 SSP -PI**

**CPF nº 874.619.353-72**

**Sócia Administradora**

**CNPJ: 10.653.892/0001-83**  
Insc.: 12.312.043-8  
**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E**  
**PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.445/2022

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa **GRANMEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ:10.653.892/0001-83, com sede na Rua Valdecy Aquino Aragão nº 20 Qd 04 Lt 06 - Angelim - CEP: 65.063 -035- São Luís - MA, representada por seu representante **FABIANA PEREIRA DE SOUSA**, sócia, portador (a) CI 1.996.896 SSP-PI, CPF: 874.619.353-72, **DECLARA**, sob as penas da Lei, a **superveniência de fato impeditivo da habilitação**, conforme dispõe o artigo 32.º § 2º, da Lei Federal nº8.666/1993.

São Luís MA, 15 de agosto de 2022.

*Fabiana Pereira de Sousa*  
GRANMEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
Fabiana Pereira de Sousa  
RG nº 1996.896 SSP -PI  
CPF nº 874.619.353-72  
Sócia Administradora

CNPJ: 10.653.892/0001-83  
Insc.: 12.312.043-8  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E  
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Fabiana Pereira de Sousa  
CPF 874 619 353-72  
1996896 - SSP-PI



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.445/2022**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 96/2022 da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa GRANMEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ / MF nº CNPJ:10.653.892/0001-83, sediada na Rua Valdecy Aquino Aragão nº 20 Qd 04 Lt 06 - Angelim - CEP: 65.063 -035 - São Luís, representada por seu representante FABIANA PEREIRA DE SOUSA, sócia, portador (a) da CI 1.996.896 SSP/PI, CPF: 874.619.353-72.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 96/2022**, instaurada pelo Município de Barra do Corda - MA, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Luís MA, 15 de agosto de 2022.

*Fabiana Pereira de Sousa*  
GRANMEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Fabiana Pereira de Sousa

RG nº 1996.896 SSP -PI

CPF nº 874.619.353-72

Sócia Administradora

CNPJ: 10.653.892/0001-83  
Insc.: 12.312.043-8  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E  
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.445/2022

**DECLARAÇÃO DE MENOR**

**GRANMEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ:10.653.892/0001-83, com sede na Rua Valdecy Aquino Aragão nº 20 Qd 04 Lt 06 - Angelim - CEP: 65.063 -035- São Luís - MA, representada por seu representante **FABIANA PEREIRA DE SOUSA**, sócia, portador (a) da CI 1.996.896 SSP/PI, CPF: 874.619.353-72.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( Não )

São Luís MA, 15 de agosto de 2022.

*Fabiana Pereira de Sousa*

GRANMEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Fabiana Pereira de Sousa

RG nº 1996.896 SSP -PI

CPF nº 874.619.353-72

Sócia Administradora

CNPJ: 10.653.892/0001-83  
Insc.: 12.312.043-8  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E  
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.445/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 96/2022 da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa GRANMEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ / MF nº CNPJ:10.653.892/0001-83, sediada na Rua Valdecy Aquino Aragão nº 20 Qd 04 Lt 06 - Angelim - CEP: 65.063 -035 - São Luís, representada por seu representante FABIANA PEREIRA DE SOUSA, sócia, portador (a) da CI 1.996.896 SSP/PI, CPF: 874.619.353-72, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São Luís MA, 15 de agosto de 2022.

*Fabiana Pereira de Sousa*

GRANMEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Fabiana Pereira de Sousa

RG nº 1996.896 SSP -PI

CPF nº 874.619.353-72

Sócia Administradora

CNPJ: 10.653.892/0001-83  
Insc.: 12.312.043-8  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E  
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Reconheço por semelhança a firma de: FABIANA PEREIRA DE SOUSA  
Anderson Cledison dos Santos Silva - Escrevente Autorizado  
Poder Judiciário - TJMA.  
Selo: RECFIR15674557TCVVUU2HL66Z01  
Data/Hora: 12/08/2022 16:33:30. Ator: 13.17.4  
Partic(s): FABIANA PEREIRA DE SOUSA, Total R\$ 20,08 Emol  
R\$ 18,10 FERC R\$ 0,54 FADEP R\$ 0,72 FEMP R\$ 0,72  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



**BLL COMPRAS**

VÁLIDO SOMENTE  
SELO DE AUTENTICIDADE

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL  
COMPRAS**

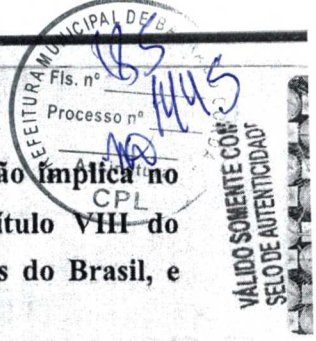
|   |                                  |
|---|----------------------------------|
| Razão Social: GRANMEDH                        |                                  |
| Endereço: RUA VALDECY AQUINO ARAGAO           |                                  |
| Complemento:                                  | Bairro: ANGELIN                  |
| Cidade: SÃO LUÍS                              | UF: MA                           |
| CEP: 65.063-035                               | CNPJ: 10.653.892/0001-83         |
| Telefone Comercial: (98)3236-5481             | Inscrição Estadual:<br>123120438 |
| ME/EPP: Sim                                   |                                  |
| Representante Legal: FABIANA PEREIRA DE SOUSA | RG: 1996896                      |
| Email: fabiana@granmedh.com.br                | CPF: 874.619.353-72              |
| Resp. Financeiro: FABIANA                     |                                  |
| E-mail Financeiro: fabiana@granmedh.com.br    |                                  |

Por meio do presente Termo, o Representante Legal do Licitante especificado acima concorda com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento e está em conformidade com as disposições que seguem:

I. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar Representante Legal como responsável perante a Bolsa de Licitações do Brasil; e
- V. Pagar taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

*[Handwritten signature]*



2. O Licitante reconhece que a utilização do Sistema Eletrônico de Licitação implica no pagamento de taxas de utilização, conforme regras previstas no Capítulo VIII do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil, e seguem reiteradas abaixo:

- I. Em Licitações nas quais o Promotor não opta por finalidade de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Lote Adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.
  - II. Em Licitações nas quais o Promotor opta por finalidade de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Lote Adjudicado, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do Registro de Preço), emissão da primeira parcela em 60 (sessenta) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.
3. O não pagamento das cobranças mencionadas acima sujeitam o Licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BLL, além da automática desativação do Licitante e todos os seus acessos.
  4. Em caso de cancelamento da Licitação realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o Licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.
  5. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos acima.
  6. O presente Termo de Adesão é válido por termo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado a qualquer tempo pelo Licitante, mediante comunicação expressa.
  7. A rescisão do presente Termo não isenta o Licitante de quaisquer ônus devidos à BLL referentes ao seu período válido.

SÃO LUÍS, 12 de Agosto de 2022

6º TABELIONATO

*Fabiana Pereira de Sousa*

FABIANA PEREIRA DE SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.445/2022**

**GRANMEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ:10.653.892/0001-83, com sede na Rua Valdecy Aquino Aragão nº 20 Qd 04 Lt 06 - Angelim - CEP: 65.063 -035- São Luís - MA, representada por seu representante **FABIANA PEREIRA DE SOUSA**, sócia, portador (a) da CI 1.996.896 SSP/PI, CPF: 874.619.353-72.

**OPERADORES**

**NOME:** FABIANA PEREIRA DE SOUSA

**CPF:** 874.619.353-72

**TELEFONE:** (98) 3236- 54-81

**WHATSAP** (98) 9 8701-2728 / 9 9126 -2728 / 9 9164-2728

**FUNÇÃO:** SÓCIA - ADMINISTRADORA

**CELULAR:** (98) 9 8701-2728

**E-MAIL:** [fabiana@granmedh.com.br](mailto:fabiana@granmedh.com.br)

O Licitante reconhece que:

I - A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II - O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III - A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

IV - O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

São Luís MA, 15 de agosto de 2022.

**GRANMEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

**Fabiana Pereira de Sousa**

**RG nº 1996.896 SSP –PI**

**CPF nº 874.619.353-72**

**Sócia Administradora**

GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 10.653.892/0001-83 / Insc. Estadual: 12.312.043-8

**6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS**  
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luís, Rei de França, 8 - Rio Anil Shopping  
Praça Subsolo - Bairro Itaipá - São Luís/MA - CEP 65.063-470 - Telefone: (98) 3015-6076 - www.6tabelionato.net.br

Reconheço por semelhança a firma de **FABIANA PEREIRA DE SOUSA**  
Anderson Cleidison dos Santos Silva - Escrevente Autorizado

Poder Judiciário - TJMA  
Seio: RECFIR156745K79WYXLSNEC8D117  
Data/Hora: 12/08/2022 16:33:32. Ator: 13.17.4  
Parte(s): FABIANA PEREIRA DE SOUSA, Total R\$ 20,08 Emol  
R\$ 18,10 FERC R\$ 0,54 FADEP R\$ 0,72 FEMP R\$ 0,72  
Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>

lote 6.  
VALIDO SOMENTE COPIA DE AUTENTICIDADE

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                            |   |                                   |               |                    |
|--|----------------------------|---|-----------------------------------|---------------|--------------------|
| Nome Empresarial: GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP   |                            | Protocolo: MAC2202128545                |                                   |               |                    |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada   |                            |   |                                   |               |                    |
| NIRE (Sede)<br>21200664601   | CNPJ<br>10.653.892/0001-83 | Data de Ato Constitutivo<br>20/02/2009  | Início de Atividade<br>20/02/2009 |               |                    |
| Endereço Completo<br>Rua VALDECY AQUINO ARAGAO, Nº 20, QUADRA04 LOTE 06, ANGELIM - São Luís/MA - CEP 65063-035   |                            |   |                                   |               |                    |
| Objeto Social<br>COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MINICIPAL. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE( FRUTAS E LEGUMES ) |                            |   |                                   |               |                    |
| Capital Social<br>R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)   |                            | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração<br>Indeterminado |               |                    |
| Capital Integralizado<br>R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)  |                            |   |                                   |               |                    |
| Dados do Sócio   |                            |   |                                   |               |                    |
| Nome   | CPF/CNPJ                   | Participação no capital                 | Espécie de sócio                  | Administrador | Término do mandato |
| FELIPE PRAZERES ALVES  | 647.301.153-68             | R\$ 150.000,00                          | Sócio                             | S             | Indeterminado      |
| Nome   | CPF/CNPJ                   | Participação no capital                 | Espécie de sócio                  | Administrador | Término do mandato |
| FABIANA PEREIRA DE SOUSA   | 874.619.353-72             | R\$ 150.000,00                          | Sócio                             | S             | Indeterminado      |
| Dados do Administrador   |                            |   |                                   |               |                    |
| Nome   | CPF                        | Término do mandato                      |                                   |               |                    |
| FELIPE PRAZERES ALVES  | 647.301.153-68             | Indeterminado                           |                                   |               |                    |
| Nome   | CPF                        | Término do mandato                      |                                   |               |                    |
| FABIANA PEREIRA DE SOUSA   | 874.619.353-72             | Indeterminado                           |                                   |               |                    |
| Último Arquivamento  |                            |   |                                   | Situação      |                    |
| Data   | Número                     | Ato/eventos                             | ATIVA                             |               |                    |
| 02/06/2022   | 20220683492                | 223 / 223 - BALANCO                     | Status                            |               |                    |
|  |                            |   | SEM STATUS                        |               |                    |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/08/2022, às 17:16:54 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5SGKGS65.



MAC2202128545

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA**



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte via leitor de QR-Code



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crfma.org.br](http://www.crfma.org.br)

|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>CADASTRO NO CRF SOB O</b><br>8105  | <b>VALIDADE</b><br>31/03/2023                 | <b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO</b><br>1FCFB6E4EA3CE39FF39A86B9AD288AA3 |
| <b>RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL</b><br>GRAN MEDH - DIST. DE MEDIC. E PROD. MEDICOS HOSPIT |   |   |
| <b>NOME FANTASIA</b><br>GRAN MEDH   |   |   |
| <b>TIPO DE ESTABELECIMENTO</b><br>DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA      | <b>NATUREZA DE ATIVIDADE</b><br>DISTRIBUIDORA |   |
| <b>ENDEREÇO</b><br>RUA VALDECY AQUINO ARAGAO 20 QD. 04, LT. 06                        | <b>CNPJ</b><br>10.653.892/0001-83             |   |
| <b>LOCALIDADE</b><br>ANGELIM  | <b>CIDADE - UF</b><br>SAO LUIS-MA             |   |

| HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO |                |                |                |                |                |                |
|--------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Domingo                  | Segunda        | Terça          | Quarta         | Quinta         | Sexta          | Sábado         |
| *****                    | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 |
| *****                    | 14:00 às 18:00 | 14:00 às 18:00 | 14:00 às 18:00 | 14:00 às 18:00 | 14:00 às 18:00 | *****          |

| RESPONSÁVEIS TÉCNICOS |                |                     |                 |                |                |                |
|-----------------------|----------------|---------------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|
| TIPO                  | INSCRIÇÃO      | NOME                | FUNÇÃO          |                |                | SITUAÇÃO       |
| F                     | 1449           | EDSON ABREU BELFORT | DIRETOR TÉCNICO |                |                | CONTRATADO     |
| Domingo               | Segunda        | Terça               | Quarta          | Quinta         | Sexta          | Sábado         |
| *****                 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00      | 08:00 às 12:00  | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 |
| *****                 | 14:00 às 18:00 | 14:00 às 18:00      | 14:00 às 18:00  | 14:00 às 18:00 | 14:00 às 18:00 | *****          |

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA**  
 São Luis, 31 de Janeiro de 2022

*Elizângela Pestana Motta*  
 \_\_\_\_\_  
 Dra. Elizângela Araújo Pestana Motta  
 Diretora-Presidente do CRF/MA  
 CRF-MA 2530

**ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO**

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

*[Handwritten mark]*



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

**ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**  
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

66864006

CPF/CNPJ

10.653.892/0001-83

NÚMERO DE CONTROLE

92120222430824

RAZÃO SOCIAL

GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

NOME FANTASIA

GRAN MEDH

LOCALIZAÇÃO

R VALDECY AQUINO ARAGAO QUADRA04 LOTE 06 Nº 20, ANGELIM  
65063035 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

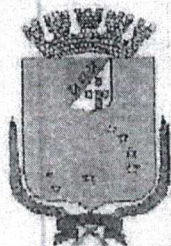
NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

7C44E59BF1B74F72FAD25F92A702A33F






PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

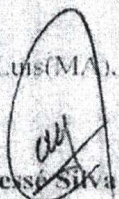
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO** N.º **002211/2021**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.** - Nome Fantasia: **GRAN MEDH - UNIDADE PRODUTOS PARA SAÚDE** - CNPJ N.º: 10.653.892/0001-83, para funcionamento de **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**, situada na Rua Valdecy Aquino Aragão, 20, Quadra 04, Lote 06, Angelim, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Jéssica Cristina Dias Ferreira, CREMA n.º 288.

São Luís(MA), 18 de Outubro de 2021.

  
**Zilmair G. Pinheiro Rodrigues**  
Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

  
**Paulo Jessé Silva Gonçalves**  
Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

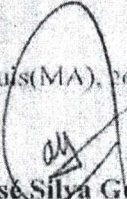
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO** N.º 000178/2022

A SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.** - Nome Fantasia: **GRAN MEDH - UNIDADE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS** - CNPJ N.º:10.653.892/0001-83, para funcionamento de **COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS**, situada na Rua Valdecy Aquino Aragão, 20, Quadra 04, Lote 06, Angelim, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Edson Abreu Bellfort, CRE/MA n.º 1449.

São Luís(MA), 26 de Janeiro de 2022

  
**Zilmair G. Pinheiro Rodrigues**  
Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

  
**Paulo Jesse Silva Gonçalves**  
Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.





MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE  
PRODUTOS PARA SAÚDE**

*Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE n.º 3.944 na data de 05/10/2020 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.*

Empresa: Gran Medh Distribuidora de Medicamentos e Produtos Médicos Hospitalares Ltda  
CNPJ: 10.653.892/0001-83

Endereço: Rua Valdecy Aquino Aragão n. 20, Quadra 04, Lote 06, Angelim - São Luís - MA  
CEP: 65063-035

Autorização de Funcionamento: 8.05.654-8 Expediente: 2447792/16-7

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:

Produtos para Saúde.

Validade até: 05/10/2022



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lucio Ponciano Gomes, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 05/10/2020, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1185199** e o código CRC **F6C340C2**.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

## Razão Social

GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ

10.653.892/0001-83

## Endereço Completo

R VALDECY AQUINO ARAGAO N 20, QUADRA 04, LOTE 06 - ANGELIM CEP: 65.063-035 - SÃO LUÍS/MA

## Telefone

(98) 3236-5481

## Responsável Técnico

LARISSA LIMA SANTOS

## Responsável Legal

FABIANA PEREIRA DE SOUSA

## Dados do Cadastro

## Cadastro Nº

8.05.654-8 (U0W927Y87W9W)

## Data do Cadastro

19/10/2009

## Situação

 Ativa

## Nº do Processo

25014.013620/2009-14

## Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

## Atividades / Classes

## Armazenar

- Correlatos

## Distribuir

- Correlatos

## Expedir

- Correlatos

## Transportar

- Correlatos

## Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

## Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar



EMPRESA: EBAMAG ARMAZENS GERAIS LOGISTICA LTDA
ENDERECO: ROD PRESIDENTE DUTRA S/N Km 26/850
BAIRRO: SAO LUIZ CEP: 27332000 - BARRA MANSA/RJ
CNPJ: 03.132.620/0001-72
PROCESSO: 25351.729018/2017-94
AUTORIZ/MS: PYZ3WHS1XWV (8.16187.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NEUROX LOCACAO E COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SERVICOS EIRELI
ENDERECO: RUA JULIA FREIRE, 1300, SALA 301 EDF METROPOLITAN
BAIRRO: EXPEDICIONARIOS CEP: 58041000 - JOAO PESSOA/PB
CNPJ: 29.112.611/0001-03
PROCESSO: 25351.031578/2018-96
AUTORIZ/MS: X7X16YH472M4 (8.16168.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GONCALVES DE ARAUJO E SEBASTIAO DE SOUSA LTDA-EPP
ENDERECO: AV. SOL NASCENTE, 2
BAIRRO: SOL E MAR CEP: 65068212 - SAO LUIS/MA
CNPJ: 28.259.887/0001-56
PROCESSO: 25351.031549/2018-24
AUTORIZ/MS: 3.07852.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: VIA HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDERECO: AV. AGAMENON MAGALHAES, 711
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 55293970
GARANHUNS/PE
CNPJ: 29.101.445/0001-40
PROCESSO: 25351.037558/2013-29
AUTORIZ/MS: 3.07857.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME
ENDERECO: RUA PIRES DO RIO SN QD 21 LOTE 09
BAIRRO: SITOR JARDIM LUIZ CEP: 74915185 - APARECIDA DE GOIANIA/GO
CNPJ: 07.094.705/0001-64
PROCESSO: 25351.035132/2018-31
AUTORIZ/MS: 3.07856.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ENDERECO: RUA DONA JURACI DE PAULA TEIXEIRA QD 13 LT 13/14/15
BAIRRO: ILDA CEP: 74935640 - APARECIDA DE GOIANIA/GO
CNPJ: 07.955.424/0001-59
PROCESSO: 25351.021783/2018-32
AUTORIZ/MS: 3.07849.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: MUNDO CIRURGICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELI ME
ENDERECO: Av. Capitão Indio Bandeira, 740
BAIRRO: centro CEP: 87301000 - CAMPO MOURAO/PR
CNPJ: 16.699.594/0001-00
PROCESSO: 25351.027804/2018-34
AUTORIZ/MS: 3.07851.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: ALOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME
ENDERECO: rua elias padro saude 453
BAIRRO: anaja CEP: 83020455 - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 10.237.985/0001-27
PROCESSO: 25351.025918/2018-40
AUTORIZ/MS: 3.07846.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: ALPAX Comercio de Produtos para Laboratorios Ltda.
ENDERECO: Rua Serra da Boreborra, 40
BAIRRO: Campanário CEP: 09930580 - DIADEMA/SP
CNPJ: 65.838.344/0001-10
PROCESSO: 25351.025989/2018-42
AUTORIZ/MS: 3.07848.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: EMEDCAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDERECO: SIA TRECHO 03, LOTE 625/635/645/655/665/675/685/695 BLOCO B SALA 218/220
SEGUNDO ANDAR
BAIRRO: SIA CEP: 71200040 - BRASILIA/DF
CNPJ: 10.747.420/0001-90
PROCESSO: 25351.029080/2018-63
AUTORIZ/MS: 3.07845.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: J.S NUNES - EPP
ENDERECO: RUA ISAURA PARENTE, 238, SALA 01
BAIRRO: BOSQUE CEP: 69900472 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 40.802.993/0001-30
PROCESSO: 25351.028904/2018-88
AUTORIZ/MS: 3.07850.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: BOA PRAÇA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ENDERECO: AV LEITAO DA SILVA 1780
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29056186 - VITORIA/ES
CNPJ: 39.786.504/0001-14
PROCESSO: 25351.148007/2018-90
AUTORIZ/MS: 3.07847.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: RODOVIARIO DIFEX EIRELI - EPP
ENDERECO: R LUIZ GONCALVES DE CAMARGO, 392 SALA 1
BAIRRO: EDEN CEP: 18103020 - SOROCABA/SP
CNPJ: 18.814.002/0001-80
PROCESSO: 25351.031592/2018-90
AUTORIZ/MS: 3.07853.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: Merko Industria e Comercio Eireli - ME
ENDERECO: Rua Antenor Fantoni, 70
BAIRRO: Barr do Rio CEP: 88305107 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 02.811.299/0001-90
PROCESSO: 25351.018442/2018-91
AUTORIZ/MS: 3.07854.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: SCHARLAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATORIO S/A
ENDERECO: ESTRADA DO CAMPO LIMPO 780
BAIRRO: campo limpo CEP: 05787010 - SAO PAULO/SP
CNPJ: 64.568.710/0001-03
PROCESSO: 25351.031560/2018-94
AUTORIZ/MS: 3.07855.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

Total de Empresas: 65

RESOLUÇÃO-RE Nº 776, DE 28 DE MARÇO DE 2018
A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:
Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: Leev Distribuidora de Cosméticos EIRELI - ME
ENDERECO: RUA RENATO RINALDI, 1259
BAIRRO: VILA CARRÃO CEP: 03426000 - SAO PAULO/SP
CNPJ: 24.425.812/0001-47
PROCESSO: 25351.595340/2017-11
AUTORIZ/MS: 2.09704.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Laboratórios Bagó do Brasil S/A
ENDERECO: Rodovia ES 357 s/n Km 66
BAIRRO: Baunilha CEP: 29715000 - COLATINA/ES
CNPJ: 04.748.181/0009-47

PROCESSO: 25351.425296/2005-31
AUTORIZ/MS: 2.04096.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: IMPACTUS COMERCIAL EIRELI-ME
ENDERECO: AV. VIEIRA SANTOS NUMERO 2361 QD 65 LOTE 15
BAIRRO: RESIDENCIAL ITAIPU CEP: 74356048 - GOIANIA/GO
CNPJ: 18.456.757/0001-12
PROCESSO: 25351.595338/2017-34
AUTORIZ/MS: 2.09706.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Herzog Transportes Ltda Epp
ENDERECO: RUA I B N 135
BAIRRO: CIVIT II CEP: 29168096 - SERRA/ES
CNPJ: 14.436.310/0001-68
PROCESSO: 25351.231015/2016-81
AUTORIZ/MS: 2.08800.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: POSITIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDERECO: AV EURÍPEDES MENEZES, SN, QD 02 LT 24 A 26
BAIRRO: Pq IND. VICE PR. JS DE ALENIAR CEP: 74991340 - APARECIDA DE GOIANIA/GO
CNPJ: 22.778.404/0001-43
PROCESSO: 25351.696632/2015-00
AUTORIZ/MS: 1.14824.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Herzog Transportes Ltda Epp
ENDERECO: RUA I B N 135
BAIRRO: CIVIT II CEP: 29168096 - SERRA/ES
CNPJ: 14.436.310/0001-68
PROCESSO: 25351.590862/2012-03
AUTORIZ/MS: 1.09551.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: comercial energia novo tempo lida-me
ENDERECO: AVENIDA PRIMEIRO DE JANERIO, Nº 1050
BAIRRO: CENTRO CEP: 44900000 - TRECÉ/BA
CNPJ: 14.896.968/0001-30
PROCESSO: 25351.380146/2016-11
AUTORIZ/MS: 1.15882.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS
FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP
ENDERECO: R BARAO DO RIO BRANCO, 4657
BAIRRO: JARDIM GISELA CEP: 85905625 - TOLEDO/PR
CNPJ: 03.411.908/0001-86
PROCESSO: 25351.606822/2014-12
AUTORIZ/MS: 1.12197.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CARVALHO & RITHEIN COURT LTDA
ENDERECO: ROD BR 316 S/N KM 19
BAIRRO: CANUTAMA CEP: 68705000 - BENEFÍCIOS/PA
CNPJ: 03.786.121/0001-07
PROCESSO: 25351.673522/2014-27
AUTORIZ/MS: 1.12621.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EBENEZER - TRANSPORT E LOGISTICA EIRELI - ME
ENDERECO: R AMARO DE SANTA RITA 72 sala 2
BAIRRO: FANNY CEP: 81050230 - CURITIBA/PR
CNPJ: 05.581.142/0001-03
PROCESSO: 25351.578448/2014-34
AUTORIZ/MS: 1.11995.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Handwritten signature in blue ink.



ENDERECO: R VALDECY AQUINO ARAGAO N 20, QUADRA 04, LOTE 06  
BAIRRO: ANGELIM CEP: 65063035 - SAO LUIS/MA  
CNPJ: 10.653.892/0001-83  
PROCESSO: 25014.013622/2009-66 AUTORIZ/MS: 1.08000.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FARGIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
ENDERECO: RUA DR. SERGIO MARIO DE ALMEIDA Nº 36  
BAIRRO: JARDIM MORADA DO SOL CEP: 13348440 - INDAIATUBA/SP  
CNPJ: 03.835.214/0001-76  
PROCESSO: 25351.126093/2011-79 AUTORIZ/MS: 1.08760.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EMBALAR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
FABRICAR: MEDICAMENTO  
IMPORTAR: INSUMOS FARMACEUTICOS  
REEMBALAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PLUSPARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
ENDERECO: AV PLACIDO CASTELO 70  
BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS CEP: 60820290 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 12.368.999/0001-05  
PROCESSO: 25351.463268/2014-80 AUTORIZ/MS: 1.11884.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: COMPRATES COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA  
ENDERECO: RUA OPALA, Nº 300  
BAIRRO: SANTA ISABEL CEP: 45825570 - EUNAPOLIS/BA  
CNPJ: 96.845.896/0001-85  
PROCESSO: 25351.434566/2014-82 AUTORIZ/MS: 1.10982.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HS TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA  
ENDERECO: RUA MARCOS TOMAZINI 158  
BAIRRO: JARDIM PORTAL VERSALHES I CEP: 86057060 - LONDRINA/PR  
CNPJ: 10.246.135/0001-95  
PROCESSO: 25351.523614/2015-00 AUTORIZ/MS: 1.1593398LX (8.12692.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMBALAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA  
ENDERECO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 154, S/N  
BAIRRO: JARDIM DAS INDUSTRIAS CEP: 12240909 - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP  
CNPJ: 51.780.468/0002-68  
PROCESSO: 25351.167564/2017-01 AUTORIZ/MS: 81M26641L06L (8.14954.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDCENTER COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA  
ENDERECO: AV GERAL OSORIO 164  
BAIRRO: CENTRO CEP: 58010780 - JOAO PESSOA/PB  
CNPJ: 07.365.058/0001-88  
PROCESSO: 25351.746699/2013-01 AUTORIZ/MS: U2W6XXM137 (8.10463.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ARAUJO LOPES & CIA LTDA  
ENDERECO: RUA DAS UNIVERSIDADES Nº 365 A  
BAIRRO: PEDRA BRANCA CEP: 88137315 - PALHOÇA/SC  
CNPJ: 02.411.193/0001-07  
PROCESSO: 25351.733964/2014-10 AUTORIZ/MS: G132Y466WX06 (8.11444.4)

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMBALAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: RILAB HOSPITALAR LTDA-EPP  
ENDERECO: AV FLORENTINO AVIDOS, 963 PAVMTO I E 2  
BAIRRO: TUCUM CEP: 29152432 - CARIACICA-ES  
CNPJ: 39.639.612/0001-64  
PROCESSO: 25351.533006/2014-11 AUTORIZ/MS: Y042HM054X70 (8.11042.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME  
ENDERECO: AV WASHINGTON LUIZ 175 SALA 06  
BAIRRO: CENTRO CEP: 11740000 - ITANHAÉM/SP  
CNPJ: 25.164.770/0001-09  
PROCESSO: 25351.601981/2017-12 AUTORIZ/MS: 3H61Y212YHL3 (8.15820.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
ENDERECO: R VALDECY AQUINO ARAGAO N 20, QUADRA 04, LOTE 06  
BAIRRO: ANGELIM CEP: 65063035 - SAO LUIS/MA  
CNPJ: 10.653.892/0001-83  
PROCESSO: 25014.013620/2009-14 AUTORIZ/MS: 10W927YK7W9W (8.05654.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FORMULA MEDICA DE ITATIBA MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA ME  
ENDERECO: RUA LUIZ JARUSSI, Nº 444  
BAIRRO: JARDIM ALTO DE SANTA CRUZ CEP: 13251540 - ITATIBA/SP  
CNPJ: 01.100.606/0001-61  
PROCESSO: 25004.003028/2009-15 AUTORIZ/MS: U001X31412LL (8.05312.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AM MEDICAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDERECO: RUA IVALÂNDIA, 423, SALA 02  
BAIRRO: CORGAO CEP: 69082125 - MANAUS/AM  
CNPJ: 06.209.557/0001-13  
PROCESSO: 25009.005648/2006-17 AUTORIZ/MS: G5X50761JWM6 (8.03613.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: AMPLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDERECO: AV CONSELHEIRO FURTADO, 2865, ED. SINTESE XXI, ANDAR 15, SALA 1505  
BAIRRO: CREMAÇÃO CEP: 66063060 - BELEM/PA  
CNPJ: 08.412.584/0001-14  
PROCESSO: 25351.040975/2009-33 AUTORIZ/MS: U6X7415W27XW (8.05099.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FRANCISCO FERNANDES BARBOSA - ME  
ENDERECO: RUA PICO DAS AGULHAS, 654  
BAIRRO: SAO GERALDO CEP: 69053060 - MANAUS/AM  
CNPJ: 15.623.678/0001-06  
PROCESSO: 25351.577733/2017-35 AUTORIZ/MS: P53H6LWXH1WM (8.15780.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ODONTO MEDICAL BIO MATERIAIS E IMPLANTES - EIRELI ME  
ENDERECO: RUA MARCELO GAMA 1331 SALA 401  
BAIRRO: SAO JOAO CEP: 90540040 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 13.481.696/0001-67  
PROCESSO: 25351.320459/2012-35 AUTORIZ/MS: U24L3W3M7X87 (8.08646.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FUNDAÇÃO BAHIANA DE PESQ. CIENTIFICA E DESENV. TECNOLÓGICO - FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS-BAHIAFARMA  
ENDERECO: Acesso II BR 324 nº 1241  
BAIRRO: Cia Sul CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO/BA  
CNPJ: 13.078.518/0001-90  
PROCESSO: 25351.584221/2013-44 AUTORIZ/MS: GSHWW64IH3X6 (8.12852.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMBALAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: Cosmoderma indústria e com. lida-me  
ENDERECO: EST MUNICIPAL FERNANDO LUIZ LANDGRAF (PNC - 060) Nº 370  
BAIRRO: CANTAREIRA CEP: 13634760  
PIRASSUNINGUA/SP  
CNPJ: 09.601.610/0001-15  
PROCESSO: 25351.281617/2016-46 AUTORIZ/MS: UWWWYX83M6X (8.14032.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMBALAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICAL INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA  
ENDERECO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 154, S/N  
BAIRRO: JARDIM DAS INDUSTRIAS CEP: 12240909 - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP  
CNPJ: 11.942.619/0001-31  
PROCESSO: 25351.637029/2017-49 AUTORIZ/MS: PLYX09W934Y2 (8.15876.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMBALAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: EBN - EMPRESA BAHIANA DE NEGÓCIOS EIRELI EPP  
ENDERECO: RUA AGRÁRIO DE MENEZES, Nº 16 - TÊRREO  
BAIRRO: MARES CEP: 40445041 - SALVADOR/BA  
CNPJ: 02.029.362/0001-30  
PROCESSO: 25351.254555/2011-61 AUTORIZ/MS: RY166M7201W (8.07568.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BIOMA CIENTIFICA EIRELI  
ENDERECO: RUA ERNESTO AUSTIN, 307  
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 31060430 - BELIZ HORIZONTE/AMG  
CNPJ: 07.943.655/0001-57  
PROCESSO: 25351.659872/2014-63 AUTORIZ/MS: U5477M2Y5L7 (8.11286.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDIAR MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
ENDERECO: RUA REAL DA TORRE, 865  
BAIRRO: TORRE CEP: 50710100 - RECIFE/PE  
CNPJ: 11.249.140/0001-14  
PROCESSO: 25351.295365/2010-63 AUTORIZ/MS: U2X345442756 (8.06443.51)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

## Razão Social

GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

## CNPJ

10.653.892/0001-83

## Endereço Completo

R VALDECY AQUINO ARAGAO N 20, QUADRA 04, LOTE 06 - ANGELIM CEP: 65.063-035 - SÃO LUÍS/MA

## Telefone

(98) 3236-5481

## Responsável Técnico

LARISSA LIMA SANTOS

## Responsável Legal

FABIANA PEREIRA DE SOUSA

## Dados do Cadastro

## Cadastro Nº

3.07.009-2

## Data do Cadastro

29/08/2016

## Situação

 Ativa

## Nº do Processo

25351.262461/2016-79

## Cadastro

3 - Saneantes

## Atividades / Classes

## Armazenar

- Saneante Domis.

## Distribuir

- Saneante Domis.

## Expedir

- Saneante Domis.

## Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

| Empresa Solicitante        | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|----------------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|
| Nenhum registro encontrado |                                 |                    |                           |

## Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

| Empresa Solicitante        | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|----------------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|
| Nenhum registro encontrado |                                 |                    |                           |

Voltar



RESOLUÇÃO-RE Nº 2.293, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

A Gerência-Geral de Toxicologia no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 920, de 15 de abril de 2016, aludida ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exige a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MERUZE SOUSA FERREIRA

ANEXO

GERÊNCIA GERAL DE TOXICOLOGIA - GGTOX
DEFERIMENTUS
PROCESSO
EMPRESA
CNPJ
MARCA COMERCIAL
CÓDIGO DE ASSUNTO
CLASSIFICAÇÃO
25351.626517.2016.71
AVGUST CRDP- PROTECTION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
09.721.963.0001-59
AV: C 122
5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TECNICO EQUIVALENTE
CLASSE III - MEDIANAMENTE TÓXICO

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.294, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

A Gerência-Geral de Toxicologia no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 920, de 15 de abril de 2016, aludida ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Publicar a decisão em pedido dos expedientes de agrotóxicos e afins, sob o n.º de expedientes constantes do anexo desta Resolução, nos termos do Art. 51 da Lei nº 9.783 de 1999

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

GERÊNCIA GERAL DE TOXICOLOGIA - GGTOX
DEFERIMENTUS A PEDIDO

Table with 6 columns: RAZÃO SOCIAL - CNPJ, Nº PROCESSO / NOME, EXPEDIENTE OU PROTOCOLO DO PEDIDO DE DEFENSIVA, EXPEDIENTE DA PETIÇÃO, ASSUNTO. Rows include companies like AMA BRASIL S.A., ORTHENE 250 BR, TIAMETOXAM TAGROS 25% WG, etc.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.295, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

A Gerência-Geral de Toxicologia no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 920, de 15 de abril de 2016, aludida ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar os atos de avaliação toxicológica de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise.

Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exige a requerente do cumprimento das demais ações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, a nível do objeto do requerimento.

CLASSE IV - POUCO TÓXICO
25351.138175.2016.20
UPI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.
02.974.733.0001-52
GAME OVER
5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TECNICO EQUIVALENTE
CLASSE III - MEDIANAMENTE TÓXICO

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.296, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

A Gerência-Geral de Toxicologia no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 920, de 15 de abril de 2016, aludida ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Cancelar o informe de avaliação toxicológica - IAT de produto DICOPOL AGRIPPEC CE, identificado no anexo. Resolubilize-se que a decisão foi motivada conforme o acordado junto ao Ministério Público de São Paulo, por meio de Inquérito Civil Público n.º 1.34.001.003494.2001-20

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MERUZE SOUSA FERREIRA

ANEXO

GERÊNCIA GERAL DE TOXICOLOGIA - GGTOX
CANCELAMENTO DE IAT
PROCESSO
EMPRESA
CNPJ
MARCA COMERCIAL
CÓDIGO DE ASSUNTO
CLASSIFICAÇÃO
25000.013048-90-04

SU.FARM INDUSTRIA QUIMICA E FARMACUTICA S.A
07.467.822-0001-26
DICOPOL AGRIPPEC CE
5002 - PRODUTO FORMULADO - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA DE PRODUTO COM INGREDIENTE ATIVO JÁ REGISTRADO NO PAÍS
DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO SANITARIOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.277, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 90, de 30 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

EMPRESA LOGGIM TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ
MARCA COMERCIAL
CÓDIGO DE ASSUNTO
CLASSIFICAÇÃO
25000.013048-90-04

GERÊNCIA GERAL DE TOXICOLOGIA - GGTOX
DEFERIMENTUS
EMPRESA
CNPJ
MARCA COMERCIAL
CÓDIGO DE ASSUNTO
CLASSIFICAÇÃO
25000.013048-90-04

Documentos podem ser verificados no endereço eletrônico http://www.insp.br/insp/atividade.html, código: 10102016082900026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-7 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Handwritten signature in blue ink at the bottom right of the page.



Nº 470.743/0001-08  
 PROCESSO: 25351.272182/2016-04  
 AUTORIZAÇÃO: 3.07021-2  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS  
 EMPRESA: A. D. N. COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME  
 ENDEREÇO: rua olimpio rodrigues, lote 5, quadra 1  
 BAIRRO: industrial CEP: 17120000 - AGUDOS/SP  
 CNPJ: 11.274.893.0001-80  
 PROCESSO: 25351.278598/2016-16  
 AUTORIZAÇÃO: 3.07014-9  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS  
 MBALAR: SANEANTE DOMIS  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS  
 EMPRESA: ABRICAR: SANEANTE DOMIS  
 RACIONAR: SANEANTE DOMIS  
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS  
 EMPRESA: NAGUA Distribuidora LTDA - ME  
 ENDEREÇO: Rua Edilson Novais, 460  
 BAIRRO: Vera Cruz CEP: 39400789 - MONTES CLAROS/MG  
 CNPJ: 04.910.131.0001-29  
 PROCESSO: 25351.268531/2016-21  
 AUTORIZAÇÃO: 3.07008-9  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS  
 EMPRESA: DISMEDI DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR IRELI ME  
 ENDEREÇO: RUA C-149 QD 361 LOTE 05 N 1435  
 BAIRRO: JARDIM AMERICAA CEP: 74275080 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 24.226.472.0001-25  
 PROCESSO: 25351.274550/2016-27  
 AUTORIZAÇÃO: 3.07007-5  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS  
 EMPRESA: BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA CRISTEIRO 300  
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 94930250 - CAJATI/RJ  
 CNPJ: 04.901.641.0001-04  
 PROCESSO: 25351.261802/2016-28  
 AUTORIZAÇÃO: 3.07013-4  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS  
 EMPRESA: Antonio atabio do nascimento 8745346320  
 ENDEREÇO: rua jairo Almeida de alencar, N.º 1241, PREDIO  
 BAIRRO: novo centro CEP: 63430000 - RUIA/CE  
 CNPJ: 23.618.180/0001-86  
 PROCESSO: 25351.262616/2016-34  
 AUTORIZAÇÃO: 3.07002-7  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS  
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS  
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS  
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS  
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS  
 EMPRESA: VICENTER COMERCIAL MEDICA HOSPITALAR LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA SANTA ELZA N.º 368  
 BAIRRO: VILA ADVANA CEP: 12243600 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP  
 CNPJ: 58.006.727/0001-66  
 PROCESSO: 25351.269377/2016-41  
 AUTORIZAÇÃO: 3.07025-2  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS  
 EMPRESA: PRADOTEX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ROESA, 298 SALA 105, ANDAR 1, EDF OS VALDES DISCAMPUS  
 BAIRRO: ROBRANCO CEP: 88102310 - SÃO JOSÉ/SC  
 CNPJ: 14.879.915/0001-02  
 PROCESSO: 25351.180825/2016-49  
 AUTORIZAÇÃO: 3.07026-1  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS  
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS  
 EMPRESA: simplis comparação lida ME  
 ENDEREÇO: rua progresso américo, 210  
 BAIRRO: olhos d' água CEP: 48730000 - CONCEIÇÃO DO COITEBA  
 CNPJ: 08.624.847/0001-59  
 PROCESSO: 25351.291561/2016-56  
 AUTORIZAÇÃO: 3.07023-0

ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS  
 EMPRESA: DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA E. N. S.S. LOTEAMENTO EXPEDICIONARIOS 1  
 BAIRRO: PARQUE DOIS IRMÃOS CEP: 60745560 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 16.902.612/0001-00  
 PROCESSO: 25351.281570/2016-59  
 AUTORIZAÇÃO: 3.07019-7  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS  
 EMPRESA: sima mais industria e comercio de produtos saneantes lida-me  
 ENDEREÇO: r travessa do manduque, 2010  
 BAIRRO: nossa senhor de fatima CEP: 69230000 - NOVA OLINDA DO NORTE/AM  
 CNPJ: 15.153.874/0001-56  
 PROCESSO: 25351.281954/2016-60  
 AUTORIZAÇÃO: 3.07017-0  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS  
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS  
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS  
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS  
 EMPRESA: PL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO JUAREZ DE SIQUEIRA BRITTO WANDERLEY N.º 355  
 BAIRRO: EL DORADO CEP: 12238565 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP  
 CNPJ: 24.227.584/0001-09  
 PROCESSO: 25351.278649/2016-61  
 AUTORIZAÇÃO: 3.07016-6  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS  
 EMPRESA: PROMÉDICA MEDSERVICE LTDA  
 ENDEREÇO: RUA NELY GOMES REIS 34  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 37014050 - YARAGUATINA/MG  
 CNPJ: 65.308.835/0001-59  
 PROCESSO: 25351.281958/2016-76  
 AUTORIZAÇÃO: 3.07018-3  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS  
 EMPRESA: GRAN MEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PROJETA DA, 20 - QUADRA 06, LOTE 06  
 BAIRRO: BQUILMAO CEP: 65062580 - SÃO LUÍS/MA  
 CNPJ: 10.653.892/0001-81  
 PROCESSO: 25351.262461/2016-79  
 AUTORIZAÇÃO: 3.07009-2  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS  
 EMPRESA: COMEX COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E MEDICA MIENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Boquim, n.º 688, Loja n.º 02  
 BAIRRO: Centro CEP: 49010280 - ARACAJU/SE  
 CNPJ: 12.763.288/0001-35  
 PROCESSO: 25351.291697/2016-81  
 AUTORIZAÇÃO: 3.07022-6  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS  
 EMPRESA: TROJAHAN & TOPPEL INDUSTRIA LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO MOCELIN N.º 700  
 BAIRRO: FERRARI CEP: 83666310 - CAMPO LARGO/PR  
 CNPJ: 16.707.658/0001-78  
 PROCESSO: 25351.279180/2016-92  
 AUTORIZAÇÃO: 3.07015-2  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS  
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS  
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS  
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS  
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

Total de Empresas: 87

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.178, DE 25 DE ABRIL DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Abre-se a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

EMPRESA: LIXBIOTEC FARMACEUTICA LTDA  
 ENDEREÇO: Estrada Municipal de JUR  
 BAIRRO: Tanquinho Velho CEP: 14820000 - JAGUARI NA SP  
 CNPJ: 06.775.311/0002-15  
 PROCESSO: 25351.109014/2008-02  
 AUTORIZAÇÃO: 2.04855-6  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 ARMAZENAR: PERFUMES  
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
 DISTRIBUIR: PERFUMES  
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS  
 EMBALAR: PERFUMES  
 EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: PERFUMES  
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPORTAR: COSMÉTICOS  
 EXPORTAR: PERFUMES  
 EXPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS  
 FABRICAR: PERFUMES  
 FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS  
 IMPORTAR: PERFUMES  
 IMPORTAR: PROD. DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS  
 REEMBALAR: PERFUMES  
 REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: REGOMMEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAÚDE E HIGIENIZAÇÃO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA CAPEBERIBE Nº 405  
 BAIRRO: BARCELONA CEP: 69651210 - SÃO CAETANO DO SUL/SC  
 CNPJ: 14.566.826/0001-27  
 PROCESSO: 25351.645974/2014-79  
 AUTORIZAÇÃO: 3.07013-1  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 ARMAZENAR: PERFUMES  
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
 DISTRIBUIR: PERFUMES  
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: PERFUMES  
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: PORTMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 3234  
 BAIRRO: GRADIA 4214 CEP: 83840200 - FAZENDA DO GRANDE/PR  
 CNPJ: 11.342.732/0001-87  
 PROCESSO: 25351.234568/2011-81  
 AUTORIZAÇÃO: 3.06926-7  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS  
 EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS  
 FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 FRACIONAR: COSMÉTICOS  
 FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS  
 REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: BAVAR INDUSTRIAL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SIMÃO ANTONIO, N. 1075  
 BAIRRO: CINCÃO CEP: 32371610 - CRISTÓVÃO/MG  
 CNPJ: 18.888.481/0001-35  
 PROCESSO: 25901.004248-80  
 AUTORIZAÇÃO: 2.00642-3  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 ARMAZENAR: PERFUMES  
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

## FICHA CADASTRAL

|                     |                     |                     |                    |
|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|
| Número Inscrição:   | 12.312.043-8        | CPF/CNPJ:           | 10.653.892/0001-83 |
| Agência Regional:   | AGÊNCIA DE SAO LUIS | NIRE:               | 21200664601        |
| UFRE:               | SAO LUIS            | Tipo de Pessoa:     | JURÍDICA           |
| Situação Cadastral: | ATIVO               | Situação Fiscal:    |                    |
| Regime Especial:    | NÃO                 | Última Atualização: | 20/02/2009         |
| Remisso:            | NÃO                 | Data Início:        |                    |
| Tipo de Regime:     |                     | Validade:           |                    |
| Regime de Pag.:     | NORMAL              |                     |                    |



## Denominação do Estabelecimento

Razão/Nome: GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
 Título do Estabelecimento: GRAN MEDH  
 Tipo de Sociedade: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CEP: 65062580 UF: MA  
 Cat. do Estab.: MATRIZ OU UNICO  
 Capital Social: 60000 Data da Constituição: 20/02/2009 Início Ativ.: 20/02/2009

## Localização do Estabelecimento

Endereço: RUA PROJETADA  
 Complemento: QUADRA: 06 It 06;  
 Número: 20 Município: SAO LUIS E-Mail:  
 Bairro: BEQUIMAO  
 Referência: PX A RR PENEUS  
 Telefone: 98-32351921 FAX: 98-32464917 Área Utilizada(m2): 50000

## Qualificação do Contribuinte

CNAE Fiscal: 4618401 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E

## Atividades Secundárias:

4618402 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES  
 4645101 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS  
 4664800 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

## Dados do(s) Representantes

| Tipo de relação | Nome                         | CGC/CPF     |
|-----------------|------------------------------|-------------|
| CONTADOR        | LUIS ALBERTO RIBEIRO ALMEIDA | 14985802387 |
| SÓCIO           | JAIANA PRAZERES ALVES        | 64730123387 |
| SÓCIO GERENTE   | FABIANA PEREIRA DE SOUSA     | 87461935372 |



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE



#### DADOS GERAIS

**TIPO DE PESSOA:** JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 66864006 **CNPJ:** 10653892000183  
**NOME EMPRESARIAL:** GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS  
**NOME FANTASIA:** GRAN MEDH  
**SITUAÇÃO CADASTRAL:** ATIVO  
**NATUREZA JURÍDICA:** 2062 - Sociedade Empresária Limitada  
**CBO:** -  
**DOC. CONSTITUIÇÃO:** CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 18/11/2017  
**ORGÃO DE REGISTRO:** JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21200664601  
**CAPITAL SOCIAL:** 300.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 123120438  
**REG. TRIBUTÁRIO:** Normal **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ  
**SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:** N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA  
**INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:** SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** LTDA  
**LIVRO:** **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 20/02/2009  
**ATV. LICENCIADA VINCULADA:** Taxa TLVLF Atacadista; Distribuidora; Armazéns

**TIPO PORTE:** PEQUENO PORTE

**TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

#### ENDEREÇOS

##### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

**TIPO DE:** ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:**  
**TIPO DE IMÓVEL:** COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA**  
**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 20  
**ENDEREÇO:** R VALDECY AQUINO ARAGAO **CEP:** 65063035  
**COMPLEMENTO:** QUADRA04 LOTE 06 **BAIRRO:** ANGELIM  
**POVOADO:** **ZONA RURAL:**  
**CCIR:** **NIRF:**  
**DATUM REFERÊNCIA:** **LATITUDE:**  
**LONGITUDE:**

##### ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 20  
**ENDEREÇO:** R VALDECY AQUINO ARAGAO **CEP:** 65063035  
**COMPLEMENTO:** QUADRA04 LOTE 06 **BAIRRO:** ANGELIM

#### CONTATOS

| TIPO DE CONTATO | DESCRIÇÃO                      |
|-----------------|--------------------------------|
| E-MAIL          | granmedh@granmedh.com.br       |
| TELEFONE        | (98) 32365481                  |
| FAX             | (98) 32568025                  |
| E-MAIL          | ativocontabilidade@hotmail.com |
|                 | ativocontabilidade@hotmail.com |

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

| CÓDIGO CNAE | DESCRIÇÃO   | PRINCIPAL |
|-------------|---|-----------|
| 461840100   | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE          |           |
| 461840200   | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE          |           |
| 464430100   | COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO  |           |
| 464510100   | COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO    | SIM       |
| 464510300   | COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS               |           |
| 466480000   | COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS   |           |
| 471210000   | COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM             |           |
| 475120100   | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E          |           |
| 476360200   | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS                    |           |
| 477330000   | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS         |           |
| 478140000   | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS     |           |
| 478900500   | COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS    |           |
| 493020100   | TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E |           |

**REPRESENTANTES E QSA****REPRESENTANTES DA EMPRESA**

| RESPONSABILIDADE | CPF/CNPJ     | NOME/RAZÃO SOCIAL        |
|------------------|--------------|--------------------------|
| Legal            | 87461935372  | FABIANA PEREIRA DE SOUSA |
| Contábil         | NÃO DEFINIDO | NÃO DEFINIDO             |

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

| CPF/CNPJ    | NOME                       | QUALIFICAÇÃO        | PARTICIPAÇÃO |
|-------------|----------------------------|---------------------|--------------|
| 60777219301 | ANTONIO CAMARA DINIZ FILHO | SOCIO-ADMINISTRADOR | 50%          |
| 87461935372 | FABIANA PEREIRA DE SOUSA   | SOCIO-ADMINISTRADOR | 50%          |

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO****IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m<sup>2</sup> QUANTIDADE: 0

**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 13/09/2021

CPF/CNPJ: 10653892000183

Nome/Razão: GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

Contribuinte

null

Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
BARRA DO CORDA-MA



**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022**  
Processo Administrativo Nº 1445/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
Data de Publicação: 01/08/2022 15:52:39

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

|  |                      |           |
|--|----------------------|-----------|
| 12/08/2022 18:58:24  | CADASTRO DE PROPOSTA | GRANMEDH  |
| 15/08/2022 09:02:30  | MENSAGEM             | PREGOEIRO |
| Bom dia, senhores licitantes. Vamos iniciar nosso processo. Observem os lances ofertados e boa sorte |                      |           |
| 15/08/2022 09:14:32  | MENSAGEM             | PREGOEIRO |
| Vamos suspender a sessão para análise da documentação e retornaremos as 14h:00min,                   |                      |           |
| 15/08/2022 09:14:54  | MENSAGEM             | PREGOEIRO |
| ACOMPANHE A PLATAFORMA DIARIAMENTE ATÉ A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO                                     |                      |           |
| 15/08/2022 14:01:10  | MENSAGEM             | PREGOEIRO |
| BOA TARDE, SENHORES LICITANTES. VAMOS AO RESULTADO DA HABILITAÇÃO                                    |                      |           |
| 15/08/2022 14:01:37  | MENSAGEM             | PREGOEIRO |
| A EMPRESA GRANMEDH, FOI DECLARADA HABILITADA, POR ATENDER TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.              |                      |           |
| 15/08/2022 14:01:50  | MENSAGEM             | PREGOEIRO |
| PASSAMOS AGORA A FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO   |                      |           |

**LOTE 1 - ADJUDICADO**  
Álcool gel

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|   |                    |                       |         |
|---|--------------------|-----------------------|---------|
| Item: 1   | Unidade: UND       | Marca: TOPFORM        | Modelo: |
| Descrição: Álcool gel: E para ser efetivo na limpeza das mãos, o produto se apresenta na concentração de álcool a 70%, sendo apropriado contra vírus e bactérias e sua fórmula agrega agentes hidratantes e emolientes que protegem a pele do contato com o álcool, mesmo com seu uso frequente. Forma Física: em gel |                    |                       |         |
| Quantidade: 200   | Valor Unit.: 10,99 | Valor Total: 2.198,00 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|--------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 GRANMEDH   | 072 10.653.892/0001-83 | 11,00          | 10,99        | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                     |                                   |  |       |
|---------------------|-----------------------------------|--|-------|
| 01/08/2022 15:52:38 | PUBLICADO                         |  |       |
| 02/08/2022 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS             |  |       |
| 15/08/2022 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS              |  |       |
| 15/08/2022 09:02:37 | DISPUTA                           |  |       |
| 15/08/2022 09:02:38 | LANCE GRANMEDH (PARTICIPANTE 072) |  | 11,00 |
| 15/08/2022 09:11:42 | LANCE GRANMEDH (PARTICIPANTE 072) |  | 10,99 |
| 15/08/2022 09:11:42 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA            |  |       |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
BARRA DO CORDA-MA

15/08/2022 09:13:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GRANMEDH

15/08/2022 09:13:43 HABILITAÇÃO

15/08/2022 14:01:57 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

15/08/2022 14:31:57 EM ADJUDICAÇÃO

15/08/2022 14:36:01 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO  
Álcool em Líquido

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: ITAJA Modelo:  
Descrição: Álcool em Líquido: etílico e água. Princípio Ativo: Álcool etílico 70% p/p. serve para desinfetar ambientes e utensílios não críticos, pois apresenta rápida ação como germicida e bactericida. Forma Física: Líquido; Embalagem: 1 Litro (frasco plástico).  
Quantidade: 200 Valor Unit.: 10,35 Valor Total: 2.070,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|--------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 GRANMEDH   | 078 10.653.892/0001-83 | 10,35          | 10,35        | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

01/08/2022 15:52:38 PUBLICADO  
02/08/2022 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
15/08/2022 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
15/08/2022 09:02:38 DISPUTA  
15/08/2022 09:02:38 LANCE GRANMEDH (PARTICIPANTE 078) 10,35  
15/08/2022 09:12:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GRANMEDH  
15/08/2022 09:12:38 HABILITAÇÃO  
15/08/2022 14:01:57 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
15/08/2022 14:31:57 EM ADJUDICAÇÃO  
15/08/2022 14:36:02 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO  
Máscara descartável

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: caixa Marca: SSPLUS Modelo:  
Descrição: Mascara descartável: possui tripla camada para maior proteção, além de elásticos resistentes que esticam para maior conforto nos ouvidos, ?Unisex-adult, Material: Polipropeno, Segurança contra germes e vírus e maior fixação. Especificações: 17,5cm x 9,5cm. Caixa com 50 peças  
Quantidade: 50 Valor Unit.: 23,00 Valor Total: 1.150,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|--------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 GRANMEDH   | 031 10.653.892/0001-83 | 23,00          | 23,00        | Sim |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
BARRA DO CORDA-MA

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

|   |                                   |  |  |       |
|---|-----------------------------------|--|--|-------|
| 01/08/2022 15:52:38                                       | PUBLICADO                         |  |  |       |
| 02/08/2022 08:00:00                                       | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS             |  |  |       |
| 15/08/2022 08:00:00                                       | ANÁLISE DE PROPOSTAS              |  |  |       |
| 15/08/2022 09:02:38                                       | DISPUTA                           |  |  |       |
| 15/08/2022 09:02:38                                       | LANCE GRANMEDH (PARTICIPANTE 031) |  |  | 23,00 |
| 15/08/2022 09:12:38                                       | NOTIFICAÇÃO SISTEMA               |  |  |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GRANMEDH |                                   |  |  |       |
| 15/08/2022 09:12:38                                       | HABILITAÇÃO                       |  |  |       |
| 15/08/2022 14:01:57                                       | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS          |  |  |       |
| 15/08/2022 14:31:57                                       | EM ADJUDICAÇÃO                    |  |  |       |
| 15/08/2022 14:36:02                                       | ADJUDICADO                        |  |  |       |

  
AUTORIDADE: MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

  
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

  
APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
BARRA DO CORDA-MA



VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022  
Processo Administrativo Nº 1445/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
Data de Publicação: 01/08/2022 15:52:39

|   |                |                           |                           | TOTAL DO PROCESSO: 5.418,00 |
|---|----------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| <b>GRANMEDH</b>   |                |                           | <b>10.653.892/0001-83</b> | <b>5.418,00</b>             |
| <b>LOTE 1</b>   | Quant.: 1      | Num: 072                  | 10,99                     | <b>Total: 2.198,00</b>      |
| Item: 1   | Unidade: UND   | Marca: TOPFORM            | Modelo:                   |                             |
| Descrição: Álcool gel: E para ser efetivo na limpeza das mãos, o produto se apresenta na concentração de álcool a 70%, sendo apropriado contra vírus e bactérias e sua fórmula agrega agentes hidratantes e emolientes que protegem a pele do contato com o álcool, mesmo com seu uso frequente. Forma Física: em gel |                |                           |                           |                             |
| Quantidade: 200   |                | <b>Valor Unit.: 10,99</b> | Total Item: 2.198,00      |                             |
| <b>LOTE 2</b>   | Quant.: 1      | Num: 078                  | 10,35                     | <b>Total: 2.070,00</b>      |
| Item: 1   | Unidade: UND   | Marca: ITAJA              | Modelo:                   |                             |
| Descrição: Álcool em Líquido: etílico e água. Princípio Ativo: Álcool etílico 70% p/p. serve para desinfetar ambientes e utensílios não críticos, pois apresenta rápida ação como germicida e bactericida. Forma Física: Líquido; Embalagem: 1 Litro (frasco plástico).   |                |                           |                           |                             |
| Quantidade: 200   |                | <b>Valor Unit.: 10,35</b> | Total Item: 2.070,00      |                             |
| <b>LOTE 3</b>   | Quant.: 1      | Num: 031                  | 23,00                     | <b>Total: 1.150,00</b>      |
| Item: 1   | Unidade: caixa | Marca: SSPLUS             | Modelo:                   |                             |
| Descrição: Mascara descartável: possui tripla camada para maior proteção, além de elásticos resistentes que esticam para maior conforto nos ouvidos, ?Unisex-adult, Material: Polipropeno, Segurança contra germes e vírus e maior fixação. Especificações: 17,5cm x 9,5cm. Caixa com 50 peças                        |                |                           |                           |                             |
| Quantidade: 50  |                | <b>Valor Unit.: 23,00</b> | Total Item: 1.150,00      |                             |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
BARRA DO CORDA-MA



*Maria Edivania P. Silva*

AUTORIDADE: MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

*Mikaela Oliveira Cabral*

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

*José Petronio Carvalho Pereira Filho*

APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail:cplbdc2021@gmail.com



**Memorando 165/2022**

**Iima, Senhora**

**Hortência Batista Vasconcelos**

**Controladora do Município**

Excelentíssima Senhora Controladora do Município, encaminho PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022, Processo Administrativo nº 1445/2022, cujo objeto é, **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de insumos, para o uso exclusivo dos profissionais da Secretaria Municipal Assistência Social**, para análise externa do pregão, após adjudicado, conforme consta nos autos.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Barra do Corda/MA, em 16 de agosto de 2022.**

---

**Mikaela Oliveira Cabral**  
**PREGOEIRA DO MUNICIPIO**



## PARECER DA CONTROLADORIA

**EMENTA:** PROCESSO 1445/2022 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, PARA O USO EXCLUSIVO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

### I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **1445/2022**, que tem como interessado a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, cujo objeto é **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de insumos, para o uso exclusivo dos profissionais da Secretaria de Assistência Social**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o nº 96/2022 tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, bem como “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

Hortência Batista Vasconcelos  
Controladora Geral do Município  
Portaria nº 372/2021



## II – ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização.

## III – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1445/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal Assistência Social, contendo as especificações do objeto;
- Portaria de designação da secretária demandante;
- Termo de Referência;
- Autorização para informar a cotação;
- Cotação com estimativa do valor em R\$ 5.202,00 (cinco mil e duzentos e dois reais);
- Despacho do Setor de Compras solicitando dotação orçamentária, com portaria de nomeação da chefe interina;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa – Recursos Ordinários;
- Autorização para abertura de procedimento licitatório;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Ato de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio;
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor da Silva,

Hortência Batista Vasconcelos  
Controladora Geral do Município  
Portaria nº 372/2021

OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;

- Parecer do Controle Interno, com portaria de nomeação da Controladora acostado junto aos autos;
- Edital do PE nº 96/2022;
- Publicação do aviso de licitação em:
  - DOM 27/07/2022
  - DOE 01/08/2022
  - DOU 28/07/2022
- Propostas;
- Ata de sessão - disputa;
- Vencedores do processo - disputa;
- Documentos de habilitação;
- Ata de sessão - adjudicação;
- Adjudicação dando o objeto a empresa:
  - GRANMEDH, inscrita no CNPJ sob o nº 10.653.892/83 - R\$ 5.418,00 (cinco mil quatrocentos e dezoito reais).

### III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, **autos se encontra com ausência da proposta readequada, devolvo para juntada.** Após juntada prosseguir com a homologação, visto que os pressupostos legais foram devidamente obedecidos.

Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda - MA, 22 de agosto de 2022  
Hortência Batista Vasconcelos  
Controladora Geral do Município  
Portaria nº 372/2021

**Hortência Batista Vasconcelos**  
**Controladora Geral Municipal**  
**Portaria nº 372/2021**

## PROPOSTA DE PREÇOS - ADEQUADA

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSL**  
**ENDEREÇO:** RUA ISAAC MARTINS, Nº 371 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.445/2022**  
**ABERTURA:** 15 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 09:00H  
**PROPOSTA COMERCIAL:**

**Razão Social:** GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
**CNPJ:** 10.653.892/0001-83

**Endereço:** Rua Valdecy Aquino Aragão n º 20 Qd 04 Lot 6 - Angelim - São Luis MA. CEP: 65.063-035 FONE- 983236-5481 / 9 9126-2728 / 9 9164-2728

**EMAIL:** granmedh@granmedh.com.br / licitacao@granmedh.com.br

2. Representante legal que assinará o Contrato: FABIANA PEREIRA DE SOUSA

Cédula de identidade/órgão emissor: 1996.896 SSP -PI CPF : 874.619353-72 Cargo/Função: Socia

**OBJETO:**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de insumos, para o uso exclusivo dos profissionais da Secretaria Municipal Assistência Social**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no termo de referência:

| ITEM                                    | DESCRIÇÃO   | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO                               | VALOR TOTAL         | MARCA   | REGISTRO      |
|---|---|-----|-----|--|---------------------|---|---------------|
| 1                                       | <b>Álcool gel:</b> E para ser efetivo na limpeza das mãos, o produto se apresenta na concentração de álcool a 70%, sendo apropriado contra vírus e bactérias e sua fórmula agrega agentes hidratantes e emolientes que protegem a pele do contato com o álcool, mesmo com seu uso frequente. Forma Física: em gel | UND | 200 | 10,99<br>dez reais e noventa e nove centavos | 2.198,00            | dois mil, cento e noventa e oito reais<br>Topform | 387680001     |
| 2                                       | <b>Álcool em Líquido:</b> etílico e água. Princípio Ativo: Álcool etílico 70% p/p. serve para desinfetar ambientes e utensílios não críticos, pois apresenta rápida ação como germicida e bactericida. Forma Física: Líquido; Embalagem: 1 Litro (frasco plástico)  | UND | 200 | 10,35<br>dez reais e trinta e cinco centavos | 2.070,00            | dois mil e setenta reais<br>Itaja                 | 3245500050014 |
| 3                                       | <b>Mascara descartável:</b> possui tripla camada para maior proteção, além de elásticos resistentes que esticam para maior conforto nos ouvidos, Unisex-adult, Material: Polipropeno, Segurança contra germes e vírus e maior fixação. Especificações: 17,5cm x 9,5cm. Caixa com 50 peças                         | CX  | 50  | 23,00<br>vinte e três reais                  | 1.150,00            | mil cento e cinquenta reais<br>Ssplus             | 80747660001   |
| <b>VALOR TOTAL</b>                      |   |     |     |  | <b>R\$ 5.418,00</b> |   |               |
| cinco mil, quatrocentos e dezoito reais |   |     |     |  |                     |   |               |

São Luís - MA, 15 de agosto de 2022.

**Validade da Proposta:** 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**Prazo de Entrega:** O recebimento do objeto será de 15 (QUINZE) dias úteis, após assinatura do contrato, no Municipal de Barra do Corda/MA.

**Local de Entrega:** Confome edital.

**Validade do Produto:** Validade mínima de 12 meses contados do recebimento definitivo.

**Pagamento:** 30 dias

**DADOS BANCÁRIO - 001**

**BANCO DO BRASIL**

Agência: 3649-8

Conta Corrente: 31253-3


**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

FABIANA PEREIRA DE SOUSA

RG: 1996.896-SSP -PI

CPF: 874.619.353-72

**Sócia Administradora**



FABIANA PEREIRA DE SOUSA  
 RG nº 1996.896-SSP -PI  
 CPF nº 874.619.353-72  
 Sócia Administradora



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
BARRA DO CORDA-MA

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

Processo Administrativo Nº 1445/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Data de Publicação: 01/08/2022 15:52:39

|               |  | Valor ref. total: 5.420,00  | Desconto médio: 0,03%        | Total economizado: 2,00 |                         |            |
|---------------|--|-----------------------------|------------------------------|-------------------------|-------------------------|------------|
| <b>LOTE 1</b> | Quantidade.: 1   | <b>Total lote: 2.200,00</b> | <b>Média lote (%): 0,09%</b> |                         | <b>Econ. lote: 2,00</b> |            |
| Item          | Descrição  | Quantidade                  | Val. Ref.                    | Val. Final              | Economia (%)            | Econ. Item |
| 1             | Álcool gel: E para ser efetivo na limpeza das mãos, o produto se apresenta na concentração de álcool a 70%, sendo apropriado contra vírus e bactérias e sua fórmula agrega agentes hidratantes e emolientes que protegem a pele do contato com o álcool, mesmo com seu uso frequente. Forma Física: em gel | 200                         | 11,00                        | 10,99                   | 0,09%                   | 2,00       |
| <b>LOTE 2</b> | Quantidade.: 1   | <b>Total lote: 2.070,00</b> | <b>Média lote (%): 0,00%</b> |                         | <b>Econ. lote: 0,00</b> |            |
| Item          | Descrição  | Quantidade                  | Val. Ref.                    | Val. Final              | Economia (%)            | Econ. Item |
| 1             | Álcool em Líquido: etílico e água. Princípio Ativo: Álcool etílico 70% p/p. serve para desinfetar ambientes e utensílios não críticos, pois apresenta rápida ação como germicida e bactericida. Forma Física: Líquido; Embalagem: 1 Litro (frasco plástico).   | 200                         | 10,35                        | 10,35                   | 0,00%                   | 0,00       |
| <b>LOTE 3</b> | Quantidade.: 1   | <b>Total lote: 1.150,00</b> | <b>Média lote (%): 0,00%</b> |                         | <b>Econ. lote: 0,00</b> |            |
| Item          | Descrição  | Quantidade                  | Val. Ref.                    | Val. Final              | Economia (%)            | Econ. Item |
| 1             | Mascara descartável: possui tripla camada para maior proteção, além de elásticos resistentes que esticam para maior conforto nos ouvidos, ?Unisex-adult, Material: Polipropeno, Segurança contra germes e vírus e maior fixação. Especificações: 17,5cm x 9,5cm. Caixa com 50 peças                        | 50                          | 23,00                        | 23,00                   | 0,00%                   | 0,00       |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
BARRA DO CORDA-MA



\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

\_\_\_\_\_  
APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
BARRA DO CORDA-MA



**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022**  
Processo Administrativo Nº 1445/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
Data de Publicação: 01/08/2022 15:52:39

**LOTE 1 - Álcool gel**

|                     |          |       |
|---------------------|----------|-------|
| 15/08/2022 09:02:38 | GRANMEDH |       |
| VÁLIDO              |          | 11.00 |
| 15/08/2022 09:11:42 | GRANMEDH |       |
| VÁLIDO              |          | 10.99 |

**LOTE 2 - Álcool em Líquido**

|                     |          |       |
|---------------------|----------|-------|
| 15/08/2022 09:02:38 | GRANMEDH |       |
| VÁLIDO              |          | 10.35 |

**LOTE 3 - Máscara descartável**

|                     |          |       |
|---------------------|----------|-------|
| 15/08/2022 09:02:38 | GRANMEDH |       |
| VÁLIDO              |          | 23.00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
BARRA DO CORDA-MA



**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022**  
Processo Administrativo Nº 1445/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
Data de Publicação: 01/08/2022 15:52:39

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/08/2022 12:42:38**

**Álcool gel**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|   |              |                           |                              |
|---|--------------|---------------------------|------------------------------|
| Item: 1   | Unidade: UND | Marca: TOPFORM            | Modelo:                      |
| Descrição: Álcool gel: E para ser efetivo na limpeza das mãos, o produto se apresenta na concentração de álcool a 70%, sendo apropriado contra vírus e bactérias e sua fórmula agrega agentes hidratantes e emolientes que protegem a pele do contato com o álcool, mesmo com seu uso frequente. Forma Física: em gel |              |                           |                              |
| Quantidade: 200   |              | <b>Valor Unit.:</b> 10,99 | <b>Valor Total:</b> 2.198,00 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|--------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 GRANMEDH   | 072 10.653.892/0001-83 | 11,00          | 10,99        | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 23/08/2022 12:42:39**

**Álcool em Líquido**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|   |              |                           |                              |
|---|--------------|---------------------------|------------------------------|
| Item: 1   | Unidade: UND | Marca: ITAJA              | Modelo:                      |
| Descrição: Álcool em Líquido: etílico e água. Princípio Ativo: Álcool etílico 70% p/p. serve para desinfetar ambientes e utensílios não críticos, pois apresenta rápida ação como germicida e bactericida. Forma Física: Líquido; Embalagem: 1 Litro (frasco plástico). |              |                           |                              |
| Quantidade: 200   |              | <b>Valor Unit.:</b> 10,35 | <b>Valor Total:</b> 2.070,00 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|--------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 GRANMEDH   | 078 10.653.892/0001-83 | 10,35          | 10,35        | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 23/08/2022 12:42:41**

**Máscara descartável**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
BARRA DO CORDA-MA**

Item: 1      Unidade: caixa      Marca: SSPLUS      Modelo:  
Descrição: Mascara descartável: possui tripla camada para maior proteção, além de elásticos resistentes que esticam para maior conforto nos ouvidos, ?Unisex-adult, Material: Polipropeno, Segurança contra germes e vírus e maior fixação. Especificações: 17,5cm x 9,5cm. Caixa com 50 peças  
Quantidade: 50      **Valor Unit.: 23,00**      **Valor Total: 1.150,00**

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|--------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 GRANMEDH   | 031 10.653.892/0001-83 | 23,00          | 23,00        | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

  
AUTORIDADE: MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA